SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2652

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09080001/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a necessidade dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 01 de outubro de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA
Setor de Compras

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:304F0D35

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, 5º andar, Maceió - AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a contratação de uma empresa especializada para a locação de equipamentos e serviços destinados a cidades inteligentes, com solução tecnológica integrada que assegure continuidade operacional destinado aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 1º de outubro de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E0E23ABA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Credenciamento/Inexigibilidade n.º 07/2025 referente a:

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para, oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Água Branca, Estado de Alagoas, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

Período de recebimento das propostas: 10 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026.

As propostas e documentos poderão ser enviados por e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br, ou protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, localizado na Rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL, das 07:30h às 13:30h.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro no site da prefeitura através do endereço: https://portal.aguabranca.al.gov.br/ ou via e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 30 de setembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:CEB4D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58 e 59/2025
Pregão Eletrônico: 19/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.153/0001-48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2025
Fornecedora Registrada: SEVENTEC COMERCIO LTDA CNPJ: 08.784.976/0002-95;
Valor Global: R$ 295.840,00 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;;
Firmado em: 11/09/2025
Vigência: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2025
Fornecedora Registrada: 10.746.558 ELENITSA DINAS SILVESTRE CNPJ: 10.746.558/0001-74;
Valor Global: R$ R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;;
Firmado em: 10/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:8BFAC444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79P/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de Consultoria Especializada para Serviço de Apoio e Gerenciamento Técnico de Engenharia e Arquitetura, para Elaboração de Projetos e Execução do Plano de Obras da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: MF PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 29.044.612/0001-68;
VALOR: R$ 1.396.223,54 (Um milhão trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:9D996161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022
Processo: 07010040/2022
Partes: Município de Água Branca/AL, CNPJ nº 12.350.153/0001-48 e Metal Infraestrutura LTDA, CNPJ nº 18.729.404/0001-86
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade aditivar o valor do contrato onde o mesmo passará de R$ 5.726.322,36 (cinco milhões setecentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para R$ 5.872.627,18 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Data do aditivo: 01/09/2025
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133 e Decretos Municipal nº 283/2023.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:AADC3CE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 24883/2025 que visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 08 de Outubro de 2025.

Arapiraca, 1 de Outubro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9625C86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 26473/2025 que visa o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 08 de Outubro de 2025.

Arapiraca, 1 de Outubro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F308CD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 25746/2025 que visa a Aquisição de Dermocosmeticos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 08 de Outubro de 2025.

Arapiraca, 01 de Outubro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:23EE342D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 25150/2025 que visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 08 de Outubro de 2025.

Arapiraca, 01 de Outubro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9DC24FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 25115/2025 que visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 08 de Outubro de 2025.

Arapiraca, 01 de Outubro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9E4EC97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 (UASG: 982705) - REFERENTE A SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca – CEMFRA.
Disponibilidade do Edital: a partir de 01/10/2025 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2025 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 14/10/2025, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 30 de setembro de 2025.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:597EEB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 653/2025, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 653/2025, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 653/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	07/70 -	10.301.2040.6036	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE	0.1.500.1.001002	89.700,00

			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
PARA	07/70 -	10.305.2040.6041	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	89.700,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA631BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19194/2025

CONTRATANTE: Município de Arapiraca/AL – CNPJ nº 12.198.693/0001-58.
CONTRATADA: TLD Hub de Cibersegurança & Conectividade LTDA – CNPJ nº 33.927.849/0001-64.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de solução de segurança e gerência de rede (NGFW), ativos de rede wireless e prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo hardware, software, licenciamento, garantia, instalação, configuração, suporte técnico e treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2024 – Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, Processo nº 16.703/2024
VALOR TOTAL: R$ 211.390,00 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025.
SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – Prefeito (Contratante); Ricardo Luiz de Oliveira e Alexandre Rodrigo Cruz Rios Corujeira de Britto – Contratada; Yale Barbosa Fernandes – Secretário Municipal de Gestão Pública (Interveniente).

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:A6B9E1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 28780/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; GAMA AUTOS LTDA, CNPJ Nº 18.579.359/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.6011 – MANUTENÇÃO DO BL GBF – BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.90.52 – FONTE 026601.020001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; SÉRGIO GAMA DA SILVA – P/CONTRATADA .

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:22D354F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: **OFFICE EDUCAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **58.340.265/0001-19**, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 - Sala 406; Cond Norcon Empresarial; Bairro Mangabeiras, Maceió/Al - CEP: 57.037-532, representada por seu Representante legal, Sra. Anunciada Santos.
OBJETO: Contratação da empresa **OFFICE EDUCAR LTDA**, CNPJ n.° **58.340.265/0001-19**, para prestação de serviços técnicos especializados em qualificação da liderança educacional com Processo Seletivo Interno para Gestores Escolares.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais) pela prestação dos serviços dispostos no bojo desta contratação.

Dotação Orçamentária:

Campo	Descrição
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Unidade	1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Classificação Funcional Programática	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30% 4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30%
Elemento de Despesa / Fonte de Recurso	3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – Recursos Próprios. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – MDE. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – QSE. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – FUNDEB. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – FUNDEB VAAT.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, período necessário para a execução do processo seletivo e atividades de formação, análise e sistematização, conforme o **Cronograma de Execução** estabelecido nesta proposta*.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e ANUNCIADA SANTOS, pela CONTRATADA.
* Publicação referente à assinatura contratual datada de 26 de setembro de 2025, publicada posteriormente em razão de erro no sistema de envio de matérias.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D2E24C33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Dispensa de Licitação nº 014/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto

Básico dos Complementares e Projeto Executivo de Engenharia para a execução de obras de ampliação da sede da Câmara Municipal. Data início: 02/10/2025. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:9E2F99BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CCS2, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). AYSHA ODHARA DOS SANTOS ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 101.691.384-29, no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Urbanismo e Serviços Públicos – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:6CE3F78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CC1, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). JOÃO BATISTA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 215.925.604-82, do cargo em comissão de Diretor de Média e Alta Complexidade – CC1, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:DA1AAD5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020
PROCESSO: 08290029/2025.
OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ n.º 15.392.907/0001-10.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.

Belém/AL, 26 de setembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B6175921

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Municipal n.º 685, de 10 de abril de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Lei Municipal n.º 875, de 31 de março de 2023, que altera dispositivos da Lei nº 685/2015;
Considerando o pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Oficio n° 729 / 2025 – SME, que solicita alteração da composição dos membros representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social- CACS/FUNDEB, no exercício 2012/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social- CACS/FUNDEB, nomeados originalmente por meio da Portaria nº 082/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
I – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Suplente: Thiago Basto Cabral– CPF: ***.132.254-**;
II – Representantes dos Estudantes da Educação - Entidades de Estudantes do Grêmio Estudantil:
Titular: Rosicléia Vieira da Silva – CPF: ***.4040.9133.02**;
Suplente: José Cícero Marcelino da Silva – CPF: ***.675.724 -**;

III – Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Suplente: José Gabriel Tenório Teles – CPF: ***.651.064-**;
IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Maria José de Lima – CPF: ***.733.894-**,
Suplente: Maria José dos Santos Lima – CPF: ***.111.284-**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as partes conflitantes da Portaria nº 082/2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:524E1AE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:
ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO, em favor da Licitante: **Andrade Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.697.786/0001-31, estabelecida na Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 273, Centro, Porto de Pedras/AL, cujo preço global foi de R$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais), que tem como objeto a Execução das **Obras de Pavimentação em paralelepípedo de diversas vias na zona rural do Município**, que constituem parte desta Concorrência, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.
Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 31 de setembro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1A727CF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:
ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO, em favor da Licitante: **WL Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Jurandir Dantas, nº 22, Centro, São José da Laje/AL, cujo preço global foi de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), que tem como objeto a Execução das **Obras de Urbanização da Orla do Rio Mundaú – Etapa IV**, que constituem parte desta Concorrência, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.
Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 31 de setembro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4E950058

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Decorrido o prazo para a ENTREGA DE MERCADORIAS, referente ao Empenho nº 2025082900026, com ordem de fornecimento emitida em 04 de setembro de 2025, decorrente da Ata nº 010/2025, sem entrega ou justificativa, NOTIFICO a empresa abaixo:

· GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.669.479/0001-17.

A referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cplbraquinha2021@gmail.com.

O não atendimento desta notificação ensejará a abertura de PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Branquinha/AL, 01 de outubro de 2025

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:CB0AD04C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2025, referente ao Processo nº 001.026.040825, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:781A6163

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 16 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA/MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO CONTRIBUTIVA, COM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202509040001, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária/Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 01 mês e 25 dias,trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra.**MARIA JOSÉ SOARES RIBEIRO**, CPF nº 954.654.214-87, matrícula nº 298, da Secretaria Municipal de Educação, na função de**PROFESSORA, enquadrada no nível IV, classe G do PCCE,com jornada de trabalho de 25 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o **art. 40, § 1°, III,** parte final, da Constituição Federal c/c**art. 64, § 2°, I, da Lei 770** de 10 de dezembro de 2020,**acrescido de 06 (seis) quinquênios**, conforme Art. 69 da Lei Municipal 417/92, de 29 de abril de 1992.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:5B9CFBCD

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 17, DE01 DE OUTUBRODE 2025.

PORTARIA Nº 17, DE01 DE OUTUBRODE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202509010001, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos,01 mês e 27 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **CÍCERO BARBOSA DA SILVA,** CPF n.º 020.435.934-12,**Matrícula nº:75,** ocupante do cargo de**JARDINEIRO, enquadrada no nível I, Classe F, do plano de Cargos e Carreiras daAdministração,com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos calculados de acordo com 60% da média simples, acrescido de 2% por ano que exceder a 20 anos de contribuição,** na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c os artigos 39, § 1°, I e artigo 66, § 2°, da Lei 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:6E35B151

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202509020001, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 05 dias, trabalhados ininterruptamente neste Município de Cajueiro/AL, em favor da Sra. **MARIA LÚCIA MOTA PEDROSA,** CPF n.º 111.359.804-20, ocupante do cargo de**ENFERMEIRA, enquadrada no nível I, Classe F, do plano de Cargos e Carreiras da Saúde,com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 3174,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 9495/10950 avos,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" C/C o art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:2AA33B18

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 83/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 83/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PRORROGA AS NOMEAÇÕES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 12/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023, DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. – Ficam prorrogadas as nomeações da Portaria Municipal nº 12/2023, de 15 de Março de 2023, dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Cajueiro/AL, para o Biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MEMBROS TITULARES:

SANDRA MARIA DA SILVA;
SANDREANE WÉLIA SILVA PAULINO;
JORDINA SORIANO CAVALCANTE;
ISA MARIA TEIXEIRA GUIMARÃES;
GIVONEIDE FERREIRA DE LIMA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MEMBROS SUPLENTES:

ROSIMEIRE DE MELO SILVA PAULINO;
IRONILDO SILVA SANTOS;

.

CONSELHO FISCAL – MEMBROS TITULARES:

VANESSA ATANÁSIO LINS;
ALEXSANDRO DE FREITAS MELO;
CLAUDINEIDE DA SILVA.

CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTES:

MARIA TELMA FLORÊNCIO DA SILVA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 30 DE SETEMBRODE 2025.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita do Município de Cajueiro/AL

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:8C841D5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 030.2025 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0627024/2025
EDITAL Nº 030/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório,**COMUNICA**aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 030/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 19 de setembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2643, código identificador 2D82FE09, e no jornal tribuna independente, cuja data de abertura estava prevista para o dia 02/10/2025 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 01 de outubro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:78D49BDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00075/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00075/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIMARILEIDE ALVES DE LIMA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARILEIDE ALVES DE LIMA,residente e domiciliáriano povoadocarié,zonaruralS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 073.225.884-81 e RG: 073.225.844-81.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoiofinanceiroPARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE OCORRERÁ NO POVOADO CARIÉ, MUNICÍPIO DE CANAPI- AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):MarileideAlves De Lima,inscritono CPF sob o nº,073.225.844-81residenteedomiciliáriano povoadocarié,zonarural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado nodia 08de outubrode2025,no povoadocarié,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$4.000,00(quatromilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;

5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11de setembrode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

MARILEIDE ALVES DE LIMA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BC824E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00076/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00076/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE IZAIAS GOMES DASILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) IZAIAS GOMES DASILVA,residente edomiciliário no povoado bezerra,zonarural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 067.155.735-14 e RG: 4145592-4.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI, QUE OCORRERÁ NO POVOADO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):IzaiasGomes da Silva,inscritono CPF sob o nº,067.155.735-14residenteedomiciliário no povoado bezerra, zona rural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado no dia 04 de outubrode2025, no povoado bezerra,município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$7.500,00(setemile quinhentosreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11de setembrode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

IZAIAS GOMES DASILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:90750F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00077/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00077/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JOSÉ JAILSON NASCIMENTO SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSÉ JAILSON NASCIMENTO SILVA,residente e domiciliáriono povoado santa fé,zonaruralS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 110.218.574-40 e RG: MG-22.925.251.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoiofinanceiroPARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL, QUE OCORRERÁ NO CAMPO DE FUTEBOL GENTIL MALTA, NO POVOADO CARIÉ, MUNICÍPIO DE CANAPI- AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):JoséJailsonNascimento Silva,inscritono CPF sob o nº,110.218.574-40residenteedomiciliáriono povoado santa fé,zonarural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado nodia 04 de outubrode2025,no campo de futebol Gentil Malta,povoadocarié,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$2.000,00(dois milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11de setembrode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JOSÉ JAILSON NASCIMENTO SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:1999DB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 146/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 146/2022
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canapi e a empresa **LUCENA ENGENHARIA EIRELI LTDA**, **CNPJ 15.130.631/0001-00**. Objeto: reajustar o valor do saldo do Contrato nº 146/2022, considerando o período acumulado de **janeiro de 2023 a dezembro de 2024**, mediante a aplicação do INCC/FGV, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou

modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 12/09/2025. **Percentual de reajuste** no importe de **9,79%.** Valor atual do saldo da contratação: **R$ 2.031.899,43 (Dois milhões trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D4A52A06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos envolvendo a empresa KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01, resolve, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 019.PE009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 0218001/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025.
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:13CC9796

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2025 – GAB/PREFEITO

O Prefeito do Município de Coité do Nóia/AL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Exonerar, ***a pedido***, a Senhora **ANDREA CAVALCANTE DANTAS DIONÍZIO,** inscrita no CPF sob o nº 054.616.574-51, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA B 5ª A 8ª HISTÓRIA do Município de Coité do Nóia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coité do Nóia/AL, Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através da afixação no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e em logradouros públicos, como de costume, e ainda registrada e arquivada no Setor de Documentação Legal da Secretaria de Administração e Finanças do Município em 29 de setembro de 2025.

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7BF4D213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Processo Adm: Nº 20251806002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 243.925,00(duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais):**SEC PUBLICIDADE LTDA**(08381234000138) com os lotes: 1 no valor total de R$ 243.925,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quarta-feira, 1 de outubro de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:2B68AE7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 87, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta situação de emergência no Município de Craíbas/AL em razão de causa climatológica decorrente da estiagem, revoga o Decreto nº 38 de 09 de abril de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas vigentes;

Considerando que o Município de Craíbas continua enfrentando os efeitos adversos da estiagem, os quais têm causado significativos danos ambientais, prejuízos econômicos e comprometido a saúde e o bem-estar da população;

Considerando que a estiagem prolongada tem resultado na escassez de água potável para consumo humano e prejudicado a produção agrícola, que é uma das principais bases econômicas do município;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para mitigar os impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes da estiagem e de restabelecer a normalidade na região;

Considerando o disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que codifica o desastre de estiagem sob o Código COBRADE 1.4.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência no Município de Craíbas/AL em virtude do desastre natural classificado como

estiagem, conforme o Código COBRADE 1.4.1.1.0, de acordo com a Portaria nº 260 de 2022.

Art. 2º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais, dentro de suas respectivas competências, para envidar esforços com o objetivo de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 38, de 09 de abril de 2025, que anteriormente tratava do mesmo tema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas/AL, 01 de outubro de 2025

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Termo de Publicação
Decreto nº 87, de 01 de outubro de 2025, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/10/2025).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

VTOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:26FA8754

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de segurança alimentar no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, de forma presencial no Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB, localizado na rua Nelly Vanderley de Oliveira, nº 82 – Bairro Novo Horizonte, Delmiro Gouveia – AL. Terá como tema central: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Presidência da Secretária Municipal de Agricultura.
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral: Fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome, com comida de verdade, e com direito humano a alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e segurança alimentar e nutricional.
Art. 4º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta dos recursos da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 30 de setembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sá
Código Identificador:8414A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.011976/2025
Pregão Eletrônico n° 30/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e buffet, para atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 20 de outubro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6F1BA0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NESTE MUNICÍPIO. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de outubro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:07996484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM CUMPRIMENTO À

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020. – TRATA-SE DA DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de outubro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A8302240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0687/2025

PORTARIA N° 0687/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **MICHAEL DIAS DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 045.392.844-79, do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO CH-19** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Delmiro Gouveia, 30 de setembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CC4B347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0688/2025

PORTARIA N° 0688/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **THIAGO RODRIGUES DIAS**, portador (a) do CPF: 097.805.474-10, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CH-6** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de outubro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:97B992C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0689/2025

PORTARIA N° 0689/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **ANA PAULA GOMES DE SA**, portador (a) do CPF: 122.712.514-35, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de outubro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:924D209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0690/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0690/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **LILIANE BARBOZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 083.###.###-73, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.012830.2025.

Delmiro Gouveia-AL, 01 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B54573AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0691/2025

PORTARIA N° 0691/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **Pedro Ricardo Bezerra Jurema**, portador (a) do CPF: 130.998.074-86, para o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8** da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de outubro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0815E770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0700.011989/2025 - Primeiro termo aditivo a ata de registro de preço n° 86/2024 -
Objeto: Registro de preço para fornecimento de kit de enxoval.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Matheus S. Cabral - ME CNPJ n° 27.703.210/0001-00.
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F95811B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.007306/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits/conjuntos de lixeiras de coleta seletiva com 04 (quatro) cestos removíveis

A empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ N° 48.256.518/0001-17, foi vencedora dos lotes abaixo:

Lote 01 – R$ 67.980,00
Lote 02 – R$ 22.773,30

Delmiro Gouveia – AL, 01 de outubro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0E8157FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 18ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 03 de outubro de 2025. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00					
01	**ALINE AIRES GOIS**	***.002.6**-**	**27/10/1989**	CLASSIFICADO	35°

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ED90EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2025 - PROCESSO Nº 0800.011973.2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA-AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES E ASSOSSORIA EIRELI – EP, CNPJ N.º 07.343.582/0001-58

O VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS PERFAZEM O VALOR DE R$ 1.628.272,16 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PASSANDO A PLANILHA LICITADA DE R$ 3.258.810,67 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 4.887.082,83 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRÉSCIMO DE 49,97 % REFERENTE AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2025 - PROCESSO Nº 0800.011973.2025

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

DECRETO N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA-AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES E ASSOSSORIA EIRELI – EPP
INSCRITA NO CNPJ N.º 07.343.582/0001-58

O VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS PERFAZEM O VALOR DE R$ 1.628.272,16 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PASSANDO A PLANILHA LICITADA DE R$ 3.258.810,67 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 4.887.082,83 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRÉSCIMO DE 49,97 % REFERENTE AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:331A93FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco (2025), às dezenove horas e doze minutos (19h12min), reuniram-se de forma presencial no auditório da Casa do Empreendedor Sebastião Bezerra, os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, para debater e deliberar a seguinte pauta: 1) Leitura da ata da reunião anterior; 2) Apresentação do relatório da Audiência Pública/PNAB; 3) Regimento Interno; 4) Oficina de prestação de contas e elaboração de projetos; 5) Acompanhamento dos projetos aprovados no 1º Ciclo da PNAB; 6) Apresentação do Plano de Aplicação de Recursos/PNAB; 7) Informes. A reunião foi iniciada

pela Sra. Alessandra Rodrigues – Presidente do CMPC, que acolheu a todos os presentes e fez a verificação de quórum, estando presentes os seguintes conselheiros (as): Cosmo Luiz Soares de Souza (Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude), Jemima Kézia Rocha dos Santos (Secretaria de Educação), Igor Morgan Guedes Oliveira (Secretaria de Planejamento, Industria e Comércio), Olga Maria Brito Teixeira do Nascimento (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude), Jussier Teotônio da Silva (Câmara de Vereadores), Fernando Alves Pita (Colegiado Setorial de Artes Visuais e Audiovisual), Luiz Felipe Gonzaga Santos (Colegiado Setorial de Empresas e Produtores Culturais), Alessandra Rodrigues Pereira (Colegiado Setorial de Artesanato), Alberto dos Santos Pauferro da Silva (Colegiado Setorial de Música), Tiago dos Santos (Colegiado Setorial das Artes Cênicas), bem como estiveram presentes os agentes culturais: Edna Silvana de Oliveira (CASCA), Fábio Guedes (Radialista) e Caio Vinícius Cavalcante de Queiroz (Agente Territorial de Cultura/MINC). No primeiro ponto de pauta, o Sr. Cosmo Soares – Secretário do CMPC, realizou a leitura da ata da reunião anterior. Logo em seguida, a Sra. Alessandra Rodrigues – Presidente do CMPC, colocou a ata em discussão, não havendo alterações, a mesma foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. No segundo ponto de pauta, o Sr. Cosmo Soares, realizou à apresentação do relatório da Audiência Pública referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), realizada no dia 11/06/2025, na Câmara Municipal de Vereadores. A apresentação do relatório teve como objetivo compartilhar os principais encaminhamentos, demandas e contribuições coletadas junto à sociedade civil e aos agentes culturais do Município. Cosmo Soares enfatizou que essa audiência foi realizada como parte do processo de escuta e construção participativa das ações vinculadas à PNAB do 2º Ciclo. O mesmo destacou a participação de 33 (trinte e três) agentes culturais de diversos segmentos culturais, onde foram pactuadas 5 (cinco) metas para este 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB): Meta 01: Fomento Cultural; Meta 02: Premiação; Meta 03: Bolsa Agente Cultural; Meta 04: Cultura Viva (Obrigatório); Meta 05: Operacionalização. Também foram levantados alguns pontos importantes: necessidade de formação continuada para produtores e artistas abordando temas principais como prestação de contas e elaboração de projetos; ampliar os recursos para linguagens culturais menos atendidas, como culturas populares e artesanato; tornar os editais mais acessíveis, com linguagem simplificada e apoio técnico para elaboração de projetos. A Sra. Alessandra Rodrigues – Presidente do CMPC, destacou que apesar do quantitativo de pessoas não ter sido tão satisfatório, as contribuições foram ricas e o debate foi muito produtivo, onde a PNAB saiu fortalecida com a participação de todos. Em seguida, o relatório foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. No terceiro ponto de pauta, a presidente do CMPC – Alessandra Rodrigues, falou da necessidade de criarmos o regimento interno, documento fundamental que estabelece as normas de funcionamento, atribuições, estrutura e procedimentos do Conselho. O Sr. Igor Oliveira – Conselheiro, pediu a palavra e acrescentou que pode contribuir com a construção do regimento interno. Logo em seguida, o pleno do CMPC deliberou uma comissão temporária, sendo formada pelos conselheiros Igor Oliveira e Cosmo Soares, onde os mesmos ficaram responsáveis em construir uma proposta e trazer na próxima reunião ordinária. No quarto ponto de pauta, a Sra. Alessandra Rodrigues – Presidente do CMPC, cobrou a realização da oficina de prestação de contas e elaboração de projetos. O conselheiro Cosmo Soares justificou que a oficina será realizada pela Controladoria Geral do Município, tudo já estava encaminhado, mas houve alteração no quadro de pessoas. O mesmo disse que fará contato com a nova equipe para que a oficina seja realizada no mês de setembro. A conselheira Kézia dos Santos, falou que é muito importante a realização desta oficina, pois vai ajudar bastante aos agentes culturais a executarem os recursos dos seus projetos culturais da forma correta. No quinto ponto de pauta, o conselheiro Cosmo Soares relatou que a SECUTE fará um acompanhamento dos projetos aprovados no 1º Ciclo da PNAB de forma permanente, visando garantir uma boa execução e transparência dos projetos. No sexto ponto de pauta, o conselheiro Cosmo Soares realizou a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos/PNAB, referente ao 2º Ciclo. O mesmo enfatizou que a proposta foi construída pelos técnicos da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, levando em consideração as metas pactuadas na audiência pública. O mesmo também destacou que a proposta foi apresentada anteriormente a presidente desde Conselho, que na ocasião a mesma solicitou alterações e prontamente foram atendidas pela SECULTE. Após as discussões e ajustes necessários pelos conselheiros presentes, uma proposta final foi apresentada, sendo aprovada por unanimidade a pactuação de 5 (cinco) metas para o Plano de Aplicação de Recursos – PAR, com seus respectivos valores: Meta 01: Fomento Cultural, valor R$200.000,00 (Duzentos mil reais); Meta 02: Premiação, valor R$50.000,00 (Cinquenta mil reais); Meta 03: Bolsa Agente Cultural, valor R$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais); Meta 04: Cultura Viva, valor R$100.291,97 (cem mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a 25,13% do valor total; Meta 05: Operacionalização, valor R$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), correspondente a 2,80% do valor total. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Cosmo Luiz Soares de Souza, secretário deste conselho, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, passa a ser assinada por todos os presentes.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2025.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____

ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA NUNES
Presidente do CMPC

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:4EC27D1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 05050005/2025

Concorrência 03/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 03/2025, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 05050005, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 11.487.217,93 (onze milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5A5A98C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 05050005/2025

Concorrência 03/2025
Ata de registro de Preços nº CC03/2025 – Processo nº 05050005/2025 – Concorrência nº 03/2025 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48. Objeto: contratação de serviço de engenharia de referente a manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização das edificações e praças utilizadas por esta Administração – Valor global: 11.487.217,93 (onze milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:05D6EC79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-2025

Processo administrativo nº 2025.0904.011. Fund. Legal: Lei 14.133/2021, Art. 124, II, "d". PARTES: Município de Feira Grande – AL e AL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 53.634.346/0001-08 – Objeto: Reequilíbrio de preços. **Açúcar Cristal – Petribu – Kg - (Apresentação 02 Kg Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 2,20, Preço Unitário Reajustado: R$ 4,26, Preço Total Reajustado: R$ 8,52; **Arroz Branco – Urbano – Kg - (Apresentação 02 Kg Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 3,30, Preço Unitário Reajustado: R$ 6,50, Preço Total Reajustado: R$ 13,00. **Café Em Pó – Ouro Verde – 250g - (Apresentação 01 Pacote Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 8,70, Preço Unitário Reajustado: R$ 16,62, Preço Total Reajustado: R$ 16,62; **Farinha De Mandioca Tipo I, Kg – Turquesa - (Apresentação 02 Kg Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 3,20, Preço Unitário Reajustado: R$ 6,25, Preço Total Reajustado: R$ 12,50; **Farinha De Milho Flocada - Grão Verde (Apresentação 02 Pacotes Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 1,10, Preço Unitário Reajustado: R$ 1,79, , Preço Total Reajustado: R$ 3,58; **Feijão Carioca – D Gust - (Apresentação 02 Kg Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 4,50, Preço Unitário Reajustado: R$ 6,50, , Preço Total Reajustado: R$ 13,00; **Leite Em Pó Integral - Milko – (Apresentação 02 Pacotes Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 4,10, Preço Unitário Reajustado: R$ 7,86, Preço Total Reajustado: R$ 15,72; **Macarrão Tipo Espaguete - Brandinni – (Apresentação 01 Pacotes Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 1,60, Preço Unitário Reajustado: R$ 3,71, Preço Total Reajustado: R$ 3,71; **Macarrão Tipo Espaguete - Brandinni – (Apresentação 01 Pacotes Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 1,60, Preço Unitário Reajustado: R$ 3,71, Preço Total Reajustado: R$ 3,71; **Óleo De Soja 900ml Soya - (Apresentação 01 Unidade Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 5,10, Preço Unitário Reajustado: R$ 9,10, Preço Total Reajustado: R$ R$ 9,10; **Fiambre Bovino - Kitut – (Apresentação 01 Unidade Por Cesta Básica):** Preço Anterior: R$ 5,00, Preço Unitário Reajustado: R$ 10,92, Preço Total Reajustado: R$ R$ 10,92. **DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.**

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:B592731C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Concorrência nº 03/2024

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20, estabelecida no LOTEAMENTO PARAISO S/N LOTE 53, Bairro: PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Cidade: Rio Largo/AL, email: construtoradvl@gmail.com, telefone: (82) 3261-2051, (82) 9 9965-6787, representada neste ato pelo Sr. DEIVE SOUZA DA SILVA, inscrito no RG nº 1474531 SSP/AL e CPF nº 019.506.404-69, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 01 de Outubro de 2025.

JORGE LUIS DA SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FA685B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, DE LANCHONETE, LOCALIZADA NA PRAÇA DOMINGOS MENDES, no Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Maior lance.

Data e hora da sessão de disputa: 15/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 01 de Outubro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3B15D551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, em regime de comodato, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados das Secretarias do município de Feliz Deserto - Al.

Tipo: Menor Preço

Data e hora da sessão de disputa: 15/10/2025, às 13:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 01 de Outubro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:13503EA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804.0003.053/2025
OBJETO: Aquisição de rações e gatos.
ITENS HOMOLOGADOS: 4
VALOR TOTAL: 28.402,50 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900202025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9CB0F3E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 144/2025
Assunto: Contratação de aquisição de material de expediente destinado aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90011/2025, cujo objeto é a contratação de aquisição de material de expediente destinado aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço, consagrando-se vencedoras as empresas: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.600.250/0001-01**, para os itens 04, 09, 10, 34, 41, 52, 57, 59, 62, 64, 69, 80, 81, 90, 92, 95, 102, 103, 113, 118, 127, 128, 129, 134, 135, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 162, 163 e 165, com o valor total de R$ 542.921,16 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos); **ATACADO VIRTUAL MAX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.323.653/0001-33, para os itens 05, 21, 22, 38, 39, 43, 73, 77, 91, 93, 94, 96, 97, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 114, 115, 130, 131, 132, 133, 139, 142, 164 e 167, com o valor total de R$ 479.039,31 (quatrocentos e setenta e nove mil e trinta e nove reais e trinta e um centavos); **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, para os itens 12, 13, 14, 15, 23, 29, 32, 33, 45, 47, 48, 49, 51, 71, 74, 75, 76, 79, 82, 87, 98, 100, 155, 156, 157, 159 e 160, com o valor total de R$ 821.812,58 (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos); **UTEP SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.102.509/0001-74, para os itens 01, 02, 03, 16, 35, 44, 46, 50, 53, 54, 65, 88, 122, 124, 125 e 138, com o valor total de R$ 152.866,15 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos); **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, para os itens 11, 17, 24, 36, 70, 83, 84, 99, 116 e 136, com o valor total de R$ 197.259,55 (cento e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **ATACADO VIRTUAL MAX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, para os itens 07, 42, 55, 60, 63, 66, 67, 85, 101, 108, 109 e 141, com o valor total de R$ 147.286,31 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos); **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.371.127/0001-43, para os itens 06, 37, 72, 78, 126, 143 e 153, com o valor total de R$ 146.002,40 (cento e quarenta e seis mil e dois reais e quarenta centavos); **DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.276.864/0001-83, para os itens 26, 27, 28, 30, 31 e 158, com o valor total de R$ 381.298,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais); **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.150.801/0001-98, para os itens 18, 19, 20 e 137, com o valor total de R$ 70.773,50 (setenta mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **F J C ALVES**, inscrita no CNPJ nº 57.080.860/0001-08, para os itens 119, 120 e 121, com o valor total de R$ 101.730,75 (cento e um mil e setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); **33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 33.622.151/0001-30, para os itens 68, 144 e 145, com o valor total de R$ 10.075,10 (dez mil e setenta e cinco reais e dez centavos); **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.997.295/0001-86, para o itens 08 e 86, com o valor total de R$ 55.192,15 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e quinze centavos); **E L C LEITE**, inscrita no CNPJ nº 58.602.057/0001-40, para os itens 89 e 166, com o valor total de R$ 640.054,60 (seiscentos e quarenta mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHO**, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001-54, para os itens 58 e 61, com o valor total de R$ 22.619,85 (vinte e dois mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.528.899/0001-20, para os itens 40 e 123, com o valor total de R$ 14.302,75 (quatorze mil e trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos); **59.989.144 WELLYSON MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 59.989.144/0001-65, para o item 161, com o valor de R$ 22.343,08 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e oito centavos); **CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.694.340/0001-38, para o item 56, com o valor de R$ 23.007,30 (vinte e três mil e sete reais e trinta centavos); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, para o item 117, com o valor de R$ 3.907,41 (três mil e novecentos e sete reais e quarenta e um centavos). Totalizando o valor global em R$ 3.833.296,36 (três milhões e oitocentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 30 de setembro de 2025.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7144F1DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 01/2025.1 – Processo nº 20250321.008 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratados: VERONILDO TENORIO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 09.277.450/0001-09– Objeto: contratação de pessoas jurídicas para contratação sem caráter de exclusividade, Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do Município de Igaci/AL – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO nº 01/2025.2 – Processo nº 20250321.008 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratados: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ERIVALDO VICENTE - LACEV LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 38.260.652/0001-38– Objeto: contratação de pessoas jurídicas para contratação sem caráter de exclusividade, Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do Município de Igaci/AL – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO nº 01/2025.3 – Processo nº 20250321.008 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratados: SAMA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.866/0001-67– Objeto: contratação de pessoas jurídicas para contratação sem caráter de exclusividade, Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do Município de Igaci/AL – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:8C4251D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO 05190016/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no ART.75, inciso. IV ´a` Lei Federal nº 14.133/2021, da NOVO MUNDO CAMINHOES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.303/0001-39, pelo valor de R$ 5.250,15 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quinze reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Contratação De Empresa Especializada Para Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva em Micro-ônibus.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 01 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:EBB2A872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025, no dia 16/10/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 01 de outubro de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:B05576A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 092/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 01/10/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Poliana do Nascimento R. Lins, R.G.: 082.932.664-22, Assistente Social, lotada no CRAS, para participação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 01 e 02 de outubro de 2025, em Maceió – AL. / **VALOR**: 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 01/10/2025 / **DATA FINAL**: 02/10/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CB11D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 093/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 01/10/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis da Silva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para participação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 01 e 02 de outubro de 2025, em Maceió – AL. / **VALOR**: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**:01/10/2025 / **DATA FINAL**: 02/10/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CDB3E082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço de Dispensa de Licitação, cujo objeto é acontratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas de vidro e alumínio, conforme especificações constantes no orçamento

apresentado, destinadas a atender às necessidades estruturais da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL., conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 01 de outubro de 2025.

JACQUELINE MADEIRO
Diretora Geral

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:B760FE09

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Processo administrativo: nº 07280002/2025, objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E OUTROS; Abertura das propostas no dia 14 de outubro de 2025, 14h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL | CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 01 de outubro de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:CE7D1029

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Processo administrativo: nº 03170002/2025 objeto: SERVIÇOS PARCELADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; Abertura das propostas no dia 15 de outubro de 2025,09:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 01 de outubro de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:4D8BD88E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR EDSON GAMA PEIXOTO – INEP Nº 27028518, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DESTA EDILIDADE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas nos artigos Nº133-138, bem como das Leis Complementares Municipais nº 404/2005, nº 420/2006 e nº 589/2022 as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Função Gratificadas da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição da gestão democrática do ensino público da rede municipal de ensino de Jacuípe Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para Gestores Escolares, Edital nº 001/2025 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANDREIA DOS SANTOS** portadora do CPF nº ***.539.***-85 para exercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR EDSON GAMA PEIXOTO – INEP nº 27028518,** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino desta Edilidade, no período de 2 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 30 de setembro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:3BB8FEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR EDSON GAMA PEIXOTO – INEP Nº 27028518, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DESTA EDILIDADE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas nos artigos Nº133-138, bem como das Leis Complementares Municipais nº 404/2005, nº 420/2006 e nº 589/2022 as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Função Gratificadas da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição da gestão democrática do ensino público da rede municipal de ensino de Jacuípe Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para Gestores Escolares, Edital nº 001/2025 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LENIRA RÉGIA NOGUEIRA DA SILVA** portadora do CPF nº ***.992.***-91, para exercer o cargo de **GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR EDSON GAMA PEIXOTO – INEP nº 27028518,** pertencente ao

Sistema Municipal de Ensino desta Edilidade, no período de 2 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 30 de setembro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A7C06337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTOR DA ESCOLA DE 1º GRAU MÁRIO ACIOLY WANDERLEY – INEP Nº 27028399, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DESTA EDILIDADE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas nos artigos Nº133-138, bem como das Leis Complementares Municipais nº 404/2005, nº 420/2006 e nº 589/2022 as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Função Gratificadas da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição da gestão democrática do ensino público da rede municipal de ensino de Jacuípe Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para Gestores Escolares, Edital nº 001/2025 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES SILVA** portador do CPF nº ***.929.***-87, para exercer o cargo de **GESTOR DA ESCOLA DE 1º GRAU MÁRIO ACIOLY WANDERLEY – INEP nº 27028399,** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino desta Edilidade, no período de 2 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 30 de setembro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C122CD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA DE 1º GRAU MÁRIO ACIOLY WANDERLEY – INEP Nº 27028399, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DESTA EDILIDADE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas nos artigos Nº133-138, bem como das Leis Complementares Municipais nº 404/2005, nº 420/2006 e nº 589/2022 as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Função Gratificadas da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição da gestão democrática do ensino público da rede municipal de ensino de Jacuípe Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para Gestores Escolares, Edital nº 001/2025 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LIÉGIA LINS SILVA** portadora do CPF nº ***.923.***-57, para exercer o cargo de **GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA DE 1º GRAU MÁRIO ACIOLY WANDERLEY – INEP nº 27028399,** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino desta Edilidade, no período de 2 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 30 de setembro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6B51C907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JÚLIO UCHÔA – INEP Nº 27028534, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DESTA EDILIDADE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas nos artigos Nº133-138, bem como das Leis Complementares Municipais nº 404/2005, nº 420/2006 e nº 589/2022 as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Função Gratificadas da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição da gestão democrática do ensino público da rede municipal de ensino de Jacuípe Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para Gestores Escolares, Edital nº 001/2025 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR EZANIR FERREIRA DA SILVA ARCANJO** portadora do CPF nº ***.976.***-20, para exercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JÚLIO UCHÔA – INEP Nº 27028534,** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino desta Edilidade, no período de 2 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 30 de setembro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:075A9AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DAMIÃO FARIAS– INEP Nº 27217515, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DESTA EDILIDADE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas nos artigos Nº133-138, bem como das Leis Complementares Municipais nº 404/2005, nº 420/2006 e nº 589/2022 as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Função Gratificadas da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição da gestão democrática do ensino público da rede municipal de ensino de Jacuípe Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para Gestores Escolares, Edital nº 001/2025 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA JOSÉ DA SILVA** portadora do CPF nº ***.059.***-47, para exercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DAMIÃO FARIAS– INEP Nº 27217515,** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino desta Edilidade, no período de 2 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍPE/AL, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:30EBA8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL DE JACUÍPE – INEP Nº 27221857, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DESTA EDILIDADE, NO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas nos artigos Nº133-138, bem como das Leis Complementares Municipais nº 404/2005, nº 420/2006 e nº 589/2022 as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e de Função Gratificadas da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição da gestão democrática do ensino público da rede municipal de ensino de Jacuípe Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para Gestores Escolares, Edital nº 001/2025 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MIRIAN MARIA DOS SANTOS LIMA ALVES** portadora do CPF nº ***.615.***-70, para exercer o cargo de **GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL DE JACUÍPE – INEP Nº 27221857,** pertencente ao Sistema Municipal de Ensino desta Edilidade, no período de 2 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 30 de setembro de 2025.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B3FE9749

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 25.613,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 23.790,41 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).**
Contratado: Cassio Tadeu da Silva, inscrito no CPF sob nº 227.515.725-53Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:920D568E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 32.874,50 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 32.886,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**
Contratado: Alberes Jorge da Silva, inscrito no CPF sob nº 153.106.594-55
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D7CD370C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 20.058,66 (Vinte mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**
Leia-se:

Valor global: **R$ 20.070,86 (vinte mil e setenta reais e oitenta e seis centavos).**
Contratado: Cícero Cantídio dos Santos, inscrito no CPF sob nº 357.022.494-53
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:31C87286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 24.232,78 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 25.600,43 (vinte e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos).**
Contratado: Dario Francisco de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 925.571.004-34
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6394326D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 20.370,34 (Vinte mil, trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 20.381,85 (vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**
Contratado: Jadson Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob nº 239.845.034-15
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7C1D56D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 21.654,65 (Vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 21.666,36 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**
Contratado: João José Lopes dos Santos, inscrito no CPF sob nº 027.656.554-13
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B7DF36A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 20.371,35 (Vinte mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 20.382,86 (vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**
Contratado: Josival José Máximo, inscrito no CPF sob nº 724.830.834-04
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E54CC204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 18.824,83 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais, oitenta e três centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 21.259,90 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**
Contratado: José Laurindo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 757.986.464-91
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E22A01DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 18.824,83 (21.830,32 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 21.497,33 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**
Contratado: Maria Isabela Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 089.516.134-61
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2B83D188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 24.411,17 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos)**
Leia-se:

Valor global: **R$ 24.422,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).**
Contratado: Reinaldo Apolinário Ferreira, inscrito no CPF sob nº 923.634.824-68
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:50055F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 29/09/2025, Edição 2649, referente ao processo administrativo nº 0424039/2025, no que se refere ao Valor Global do contrato.
Onde se lê:
Valor global: **R$ 140.492,78 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**
Leia-se:
Valor global: **R$ 140.719,90 (cento e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).**
Contratado: Associação dos trabalhadores Rurais da região Sul e Agreste de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 04.480.159/0001-01
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B1862980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **RAYSSA MARIA MARQUES SILVA,** inscrito (a) no CPF sob nº 090.437.084-45, da função de Diretor de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de outubro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8FF41877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 373/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) **MAURA MIGUEL CARDOSO ARAUJO,** inscrita (o) no CPF sob n° 108.800.724-40, para responder pela função **de Diretor de Finanças**, da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de outubro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de outubro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:562FAB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 02/2025

Institui o Fórum Municipal de Educação - FME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto da Lei Delegada nº 01, de 21 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO:
- a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- a Lei Estadual nº 7.795, de 22 de janeiro de 2016;
- a Portaria nº 478, de 17 de março de 2023, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 22/03/2023;
- a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
- a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;
III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;
IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:
I – Pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação, e este exercerá a função de presidente nato do Fórum Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
III – 01 (um) representante da Educação Básica da Rede Estadual;
IV – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
V - 01 (um) representante dos professores coordenadores das Escolas Públicas Municipais;
VI – 03 (três) representantes dos professores das escolas públicas sendo: 01 (um) da Educação Infantil, 01 (um) do Ensino Fundamental I e 01 (uma) do Ensino Fundamental II;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII – 01 (um) representante do CACS/FUNDEB;
IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
X – 02 (dois) representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais;
XI – 03 (três) representantes da Sociedade Civil;
XII – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
XIII – 01 (um) represente da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A titular da Secretaria Municipal de Educação exercerá a função de presidente nato do Fórum Municipal de Educação;

§ 2º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria, em especial o inciso II do Art. 2°.

Art. 5º - O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 6º - O FME e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º - A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência,
Publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Jequiá da Praia/AL, 30 de setembro de 2025.

MARIA JANETE DOS SANTOS NETA
Secretária Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:95255EA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Processo Administrativo nº 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de JOAQUIM GOMES, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecer Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve: Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela DISPENSA, com fundamento no 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando a contratação com a pessoa jurídica SUPERMERCADO FAVORITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.329.355/0001-50, com sede na Rua Nelito, 06, CEP nº 57980-000-Centro, doravante designado CONTRATADO, para prestação de fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios) no valor total de R$ 14.127,51 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) pelo prazo contratual até 31/12/2025.
I - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOAQUIM GOMES-AL, 01 de outubro de 2025.

MOISÉS ANTÔNIO DE OMENA NETO
Presidente

Travessa Santa Quitéria, 08- Centro – Joaquim Gomes-AL – CEP: 57980-000
E-mail: camaramunicipaljg@gmail.com
CNPJ: 35.373.950/0001-46

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:38996D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Município de Joaquim Gomes informa que está recebendo cotações para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para gestão municipal.
O Termo de Referência encontra-se disponível mediante solicitação pelo e-mail: comprasjoaquimgomes@hotmail.com.
O prazo para solicitação do referido termo é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Joaquim Gomes/AL, 02 de outubro de 2025.

Setor De Compras
Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:82A3E990

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 – PE Nº 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° **51.415.349/0001-25. CONTRATADA: GR AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 36.157.134/0001-68. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para renovação da ARP nº 011/2024 – PE 010/2024, que tem como objeto a manutenção de veículos e reposição de peças da frota do município (maquinas pesadas), com fundamento nos termos do Art. 84, da lei nº 14.133/21, que determina a prorrogação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL.
Data de assinatura: 08/09/2025**.**
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Rejane Felinto de Souza Silva pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:CEF39157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 006/2025
À empresa:
LICITTA PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.236.391/0001-77
Aos cuidados da representante, Sra. MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA
R. DA PÁTRIA, SANTA GENOVEVA, CEP 74670-300, GOIÂNIA-GO.
NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa LICITTA PRODUTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 54.236.391/0001-77 outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 023 – PE 008/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, acerca dos seguintes fatos. A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração.
Assim, em razão da inadimplência fica a empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.236.391/0001-77 notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresente defesa. Tal situação configura inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras sanções administrativas cabíveis.
Informamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa e as medidas administrativas pertinentes serão adotadas.

Lagoa da Canoa, 01 de Outubro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:011F0336

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 398/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 398/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial dos Programas "Busca Ativa Escolar", "Aprender a Proteger" e "Escola que Protege", e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê intersetorial dos Programas **"Busca Ativa Escolar", "Aprender a Proteger" e "Escola que Protege"**, no âmbito do Município de Lagoa da Canoa/AL, será composto pelos seguintes membros, sendo o primeiro indicado como membro titular e o segundo como suplente:

I – Representando a Secretaria Municipal de Educação (coordenação executiva):
- Nayara Júlia Barbosa Leite da Silva (CPF 077.343.664-22);
- Claudiana Vieira dos Santos (CPF 031.727.454-65).

II – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
- Elayza Karla Feitosa Queiroz (CPF 077.733.594-82);
- Vivian Stephanie da Silva Farias (CPF 150.895.194-20).

III – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Angra Renata da Silva (CPF 068.527.744-57);
- Andressa Ferreira da Silva (CPF 711.400.444-35).

IV – Representando a Secretaria Municipal de Cultura e turismo:
- Raissa Gabriely Belarmino Dantas (CPF 151.593.084-07);
- Camila Rosa da Silva (CPF 086.795.294-60).

V – Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
- Elizabeth pereira de jesus (CPF 117.728.004-30);
- Juliana Lima Guabiraba (CPF 072.388.924-48).

VI – Representando a Secretaria Municipal da Mulher:
- Klivia Maria Correia Santos (CPF 089.406.464-95);
- Vitória Régia Ferreira Silva (CPF 108.593.384-95).

VII – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
- Driele Crispiniano Santos (CPF 118.922.814-90);
- Richardson Umberto Ferreira Salgado (CPF 104.761.924-55).

VIII – Representando a Secretaria Municipal de Administração:
- Irenir Martins de Melo (CPF 033.767.844-85);
- José Cícero da Silva (CPF 425.399.604-30).

IX – Representando a Secretaria Municipal de Articulação Política:
- Flávio Gerônimo Rodrigues (CPF 023.029.034-55);
- Tatiane Vieira Alves (CPF 075.452.641-00).

X – Representando a Secretaria Municipal de Viação e Obras:
- Marcos Antonio Francelino da Silva (CPF 095.540.534-36);
- Danilo Melo da Silva (CPF 128.496.654-28).
XI – Representando a Secretaria Municipal de Transportes:
- Pedro Victor Costa Tenório (CPF 086.739.334-39);
- Edmilson Siqueira de Souza (CPF 035.123.924-31).

XII – Representando a Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Luiz Feliphe de Oliveira Silva (CPF 132.501.574-14);
- Ailton dos Santos Nascimento (CPF 050.711.994-08).

XIV – Representando a Procuradoria Geral do Município:
- Isamara Santos Lima (CPF 119.126.894-21);
- Alícia Vivianny Oliveira Nascimento (CPF 112.539.334-30).

XV – Representando a Câmara de Vereadores:
- Claudiano Miguel da Silva (CPF 035.734.124-40);
- Fredson Dionizio Filho (CPF 071.841.204-42).

XVII – Representando o Conselho Tutelar:

- Rafael dos Santos Silva (CPF 095.214.894-30);
- Ivan Tavares Amaral (CPF 029.767.034-42).

XVIII – Representando o Conselho Municipal de Educação:
- José Luís dos Santos (CPF 027.996.014-05);
- Karlla Caetano Sampaio (CPF 064.640.894-12).

XIX – Representantes técnico da educação:
- Marlene Lourenço dos Santos (CPF 020.198.204-80);
- Maria Neuza dos Santos (CPF 804.479.614.20).

XX – Representantes técnicos da SEMED:
- Maria Tatiane Rosendo Barros França (CPF 041.712.644-13);
- Maria da Conceição de Oliveira Silva Amaral (CPF 472.350.044-87).

XXI – Representantes das famílias e comunidade escolar:
- Jakeline Nunes da Silva (CPF 059.803.004-22);
- Helielba Barbosa Rocha Ferreira (CPF 069.992.334-10).

Art. 2º O comitê poderá convidar para reuniões e atividades representantes de Instituições Públicas, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de setembro de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rafaela Silva Cavalvante
Código Identificador:24A212B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 399/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 399/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Grupo Gestor da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no âmbito do Município de Lagoa da Canoa/AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo Gestor da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no âmbito do Município de Lagoa da Canoa/AL, será composto pelos seguintes membros:

I - Angra Renata da Silva (CPF: 068.527.744-57)
II - Claudiana Vieira Santos (CPF: 031.727.454-65)
III - Jakeline Nunes da Silva (CPF: 059803004-22)
IV - Joselma Leite Melo Xavier (CPF: 027.999.474-50)
V - Karla Caetano Sampaio (CPF: 064.640.894-12)
VI - Larissa Dionizio Honorio da Silva (CPF:129.447.554-12)
VII - Maria Neusa dos Santos (CPF: 804.479.614-20)
VIII- Ronaldo França da Silva (CPF: 126.991.944- 09)
IX - José dos Santos Farias (CPF: 872.221.164-00)
X - Lígia Farias Batista (CPF: 066.052.464-38)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de setembro de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rafaela Silva Cavalvante
Código Identificador:E8800CF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br , visando à contratação de Empresa especializada no Fornecimento de mobiliário em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:FD41BD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para suprir as unidades básicas de saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Dores e a Farmácia Central.
ABERTURA: 15 de outubro de 2025, às 09hrs:00mim.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia-AL, 01 de outubro de 2025.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:719CAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de filtro para oxigênio, Válvula para Cilindro Oxigênio com Fluxômetro e recarga de oxigênio medicinal.
ABERTURA: 17 de outubro de 2025, às 09hrs:00mim.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia-AL, 01 de outubro de 2025.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:995EB268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL

Edital de Convocação Nº 006/2025

Ementa**:** Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Assistente Administrativo;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.
Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
11	56213	HIRAN FARIAS DE LIMA	Assistente Administrativo	Não
12	55281	ALEX ALBERTO OLIVEIRA DE ARAÚJO	Assistente Administrativo	Não

Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTONIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023–PMM/AL, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº

000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n.º_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital n° 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5C861F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 261 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. WILTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 096.609.054-32, para exercer em caráter efetivo o cargo de vigilante, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4949752B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 262 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. ISABELA SILVA ROCHA, inscrita no CPF sob n° 131.654.694-23, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:25853976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 263 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. MARIA SIMONE GOMES, inscrita no CPF sob n° 063.543.574-80, para exercer em caráter efetivo o cargo de Atendente de Farmácia, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1167A75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 264 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. HELITON SILVA ALENCAR, inscrito no CPF sob n° 062.904.664-61, para exercer em caráter efetivo o cargo de Atendente de Farmácia, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C910463B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 265 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA DO QUADRO

PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. JAILSON CORDEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 027.827.414-54, para exercer em caráter efetivo o cargo de Eletricista, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0CB5C7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 266 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. SILVIO RAMALHO RITIR, inscrito no CPF sob n° 059.387.734-90, para exercer em caráter efetivo o cargo de Fiscal de Tributos, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:39E89095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 267 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. RODOLFO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 054.428.754-14, para exercer em caráter efetivo o cargo de Engenheiro Civil, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D00932B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 268 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em

virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. LUCAS DE LIRA FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 007.660.864-61, para exercer em caráter efetivo o cargo de Farmacêutico, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8B9DC4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 269 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. THAINE GOMES SILVA, inscrito no CPF sob n° 112.166.604-33, para exercer em caráter efetivo o cargo de Fisioterapeuta, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:156FC766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 270 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. TAYANNE LUIZ BARROS, inscrita no CPF sob n° 095.137.564-40, para exercer em caráter efetivo o cargo de Psicóloga, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:59606BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 271 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE CONTADORA DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. JAQUELINE DE BARROS LIMA, inscrita no CPF sob n° 087.124.364-45, para exercer em caráter efetivo o cargo de Contadora, do quadro permanente de Servidores Públicos deste

Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BCF99B26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1283 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **ALINE DIAS DA SILVA,** para exercer o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** de provento efetivo, classificado (a) em 18º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0E9A38DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1284 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MARIANNY BAZILIO CALHEIROS,** para exercer o cargo de **Procurador(a) Municipal**, de provento efetivo, classificado (a) em 6º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:02214845

GABINETE DO PREFEITO
PPORTARIA Nº. 1282 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CELIANY ROCHA APPELT,** para exercer o cargo de **Médico(a) Clínico(a) Geral,** de provento efetivo, classificado (a) em 16º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:02278727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09180066/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2552DD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09010081/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de fertilizante a base de NPK.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:519CC704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09100066/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de fitas e cartões PVC.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:28AA41FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09250048/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de motobombas centrífuga monobloco monestágio.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:21EB522C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 073.2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 073/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 36.207.681/0001-00
Janaina Beatriz Neves De Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de eventos infantis
VALOR TOTAL: R$ 391.984,00 (trezentos e noventa um mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:626836A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2109.002/2023

Partes: **PMMD** e a locadora **Josiete Leite Rocha**, inscrita no CPF nº 280.307.614-49.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
JOSIETE LEITE ROCHA – LOCADORA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:07CB7948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1904.004/2024

Partes: PMMD e **BERNARDI & GUEDES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00.
Fundamento Legal: Art. 57 e 65, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1904.004/2024, configurando em um aumento de aproximadamente 25% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Iluminação e Serviços Públicos
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 2.273.731,81 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), passando o valor total do contrato a ser de **R$ 11.540.434,51 (Onze milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

BERNARDI & GUEDES LTDA – CONTRATADA

Eglon Luiz Bernardi – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E27AB224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1904.005/2024

Partes: PMMD e **NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.615.627/0001-10.

Fundamento Legal: Art. 57 e 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1904.005/2024, configurando em um aumento de aproximadamente 25% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Iluminação e Serviços Públicos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 471.524,78 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) no valor total do contrato, passando o valor total do contrato a ser de **R$ 2.445.394,78 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA – CONTRATADA

Viviane Soares Gomes – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6BE51202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1904.006/2024

Partes: PMMD e **CASA DAS LAMPADAS SERVICOS E TRANSPORTE LC LTDA,** CNPJ nº 12.812.250/0001-05.

Fundamento Legal: Art. 57 e 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1904.006/2024, configurando em um aumento de aproximadamente 25% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 1.805.622,00 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), passando o valor total do contrato a ser de **R$ 15.066.901,00 (Quinze milhões, sessenta e seis mil e novecentos e um reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

CASA DAS LAMPADAS SERVICOS E TRANSPORTE LC LTDA – CONTRATADA

Luciano Cleber Nascimento Santos – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8FEA00F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa no Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, na Rua José Sapucaia, nº 01, Centro, Maribondo/AL, CEP 57.670-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Bruno Zeferino do Carmo Teixeira, em pleno exercício do mandato, na forma do art. 183, da Constituição Federal, dos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 38, do Decreto nº 9.310/2018, tendo instaurado o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S nos núcleos urbanos informais consolidados denominados "Gerônimo Siqueira", com vistas à titulação de imóveis, notificou presencialmente a todos os possíveis interessados acerca do projeto de regularização no dia 28 de agosto de 2025.

Neste momento, este Órgão Municipal **NOTIFICA,** por meio deste, a todos os titulares de domínios, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, na Rua José Sapucaia, nº 01, Centro, Maribondo/AL, CEP 57.670-00, das 09h às 12h, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará em perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

"**AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.941.059,7317**m e **E 797.166,5193**m; por divisa de Cerca; deste, segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°34'54" e 15,445 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.941.058,7668**m e **E 797.181,9339**m; 101°29'37" e 32,974 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.941.052,1965**m e **E 797.214,2466**m; por divisa de Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°33'55" e 70,499 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.940.983,0966**m e **E 797.228,2232**m; por divisa de Muro; deste, segue confrontando com EQUATORIAL ENERGIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°43'31" e 100,293 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.940.935,5876**m e **E 797.139,8963**m; deste, segue confrontando com a transversal da RUA

GERONIMO SIQUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°43'15" e 30,998 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.940.920,4274**m e **E 797.112,8581**m; por divisa de Muro; deste, segue confrontando com MANOEL CORREIA DE ARAÚJO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°13'15" e 16,264 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.940.913,0995**m e **E 797.098,3384**m; 334°02'19" e 120,925 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.941.021,8215**m e **E 797.045,4016**m; po divisa de Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL CORREIA DE ARAÚJO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°29'45" e 25,408 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.941.033,1602**m e **E 797.068,1393**m; por divisa de Cerca; deste, segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°08'32" e 34,360 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.941.047,6041**m e **E 797.099,3163**m; 79°02'02" e 56,520 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.941.058,3560**m e **E 797.154,8044**m; 83°18'08" e 11,795 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vertice geodesico , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M..”

Maribondo/AL, 01 de outubro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Maribondo/AL

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:460DD6A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO ARP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025-SRP
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL).
ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI-CNPJ: 29.529.181/0001-20. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025-SRP (ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL), visando à contratação de empresa para Fornecimentos Parcelados de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas das secretarias do municipio de Mar Vermelho/AL, através da disponibilidade da contratada. VALOR: R$ 134.460,25 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). CELEBRAÇÃO: 30/09/2025. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Contratada: Wellington Klebson de Melo Oliveira -Representante Legal.

Mar Vermelho/AL, 30 de setembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:586F87AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO ARP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL).
ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: ELSHADAY RESTAURANTE LTDA-ME-CNPJ: 25.210.858/0001-01. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a adesão a ata registro de preço nº. 03/2025, proveniente do pregão eletrônico Nº. 003/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Pindoba/AL), visando à contratação de empresa para os Serviços de elaboração e fornecimento de buffet, para atender as demandas das secretarias do municipio de Mar Vermelho/AL, através da disponibilidade da contratada. VALOR: R$ 703.185,30 (setecentos e três mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos). CELEBRAÇÃO: 15/09/2025. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Contratada: Pedro Alexandre da Silva - Representante Legal.

Mar Vermelho/AL, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:766DEB15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO – FAPEN/NL – QUADRIÊNIO 2026-2029

A Prefeita do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições, alicerçadas na Lei Orgânica Municipal, convoca os servidores públicos municipais, ativos e inativos, vinculados ao FAPEN/NL para o processo eleitoral, através do qual será escolhido 01(um) membro do Conselho Deliberativo, 01 (um) membro do Conselho Fiscal e 03 (três) candidatos à Presidência, nos termos que passa a expor:

I – DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA
A eleição para escolha dos candidatos à Presidência do FAPEN/NL, Conselho Deliberativo e Fiscal realizar-se-á no dia 04/11/2025, no horário das 08h00min ás 17 h.
Serão eleitos por voto direto e secreto pelos servidores efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao FAPEN/NL, os 03 (três) candidatos mais votados à Presidência da autarquia, conforme reza o art. 10, VII, “a”, devidamente inscritos segundo requisitos do art. 17 da Lei 09/2013 e conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e exigido até dezembro 2025, os quais terão seus nomes encaminhados ao Prefeito (a) do Município, que escolherá e nomeará apenas 01 (um), dentre os três mais votados independente da ordem de classificação, valendo-se de sua livre convicção.
Os requisitos que deverão ser implementados na data da inscrição, pelos candidatos que almejam concorrer ao cargo de Presidente do FAPEN/NL, nos termos do artigo 17 da Lei municipal Complementar nº 09/2013 e conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e exigido até dezembro de 2025, são:
I – Ser servidor efetivo do quadro de funcionários do município de Novo Lino;
II – Ser residente e domiciliado no município de Novo Lino, no mínimo há 05 anos;
III – ter formação acadêmica em nível superior;

IV – Possuir comprovada Experiência Profissional de pelo menos 2 anos no exercício de atividade em qualquer umas das áreas: Financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou auditoria;

V - conhecimento básico em orçamento público, fluxo de caixa, fundos de investimento, planejamento, sistema de informática e legislação previdenciária;

VI – a participação de cursos na área de gestão pública, contabilidade pública e legislação previdenciária, promovidos por instruções devidamente credenciadas;

VII – certificação de Dirigente (RPPS) – conforme exigência do Ministério da Previdência Social – MPS; nos moldes exigidos pela Portaria nº 1.467/2022;

IX – está apto ao conhecimento da contabilidade pública;

X – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida lei complementar;

II – DA ELEIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

A eleição para escolha do 3° (terceiro) membro do Conselho Fiscal do FAPEN/NL realizar-se-á concomitantemente com a eleição do presidente e do 3° (terceiro) membro do Conselho Deliberativo, conforme o disposto no art. 88, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 09/2013.

O 3° (terceiro) Conselheiro será eleito pelo voto direto e secreto dos vinculados ao FAPEN/NL, nos ditames do art. 8°, § 1°, b), devidamente inscritos segundo o requisito do art. 88, § 1°, da Lei n°09/2013:

I – Serem servidores ativos, contribuinte do FAPEN/NL – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES DE NOVO LINO.

II- ser Servidor Público Municipal de Novo Lino, do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município.

III – Ter concluído o ensino médio;

III – DA ELEIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO

A eleição para escolha do 3° (terceiro) membro do Conselho Deliberativo do FAPEN/NL realizar-se-á concomitantemente com a eleição do presidente e do 3° (terceiro) membro do Conselho Fiscal, conforme o disposto no art. 88, § 1° da Lei 001/2013.

O 3° (terceiro) Conselheiro será eleito pelo voto direto e secreto dos vinculados ao FAPEN/NL, nos ditames do art. 9°, § 1°, b), devidamente inscritos segundo os requisitos do art. 9, § 1°, e) da Lei n°09/2013:

I – Serem servidores ativos, contribuinte do FAPEN/NL – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES DE NOVO LINO.

II- ser Servidor Público Municipal de Novo Lino, do quadro afetivo de quaisquer dos entes estatais do Município.

IV – DISPOSIÇÕES COMUNS E GERAIS AO PROCESSO ELEITORAL

A publicidade sobre as regras contidas neste edital deverá ser iniciada na data de sua assinatura, devendo ser fixados nos órgãos públicos do Município de Novo Lino, bem como divulgando em meio de comunicação de grande circulação, utilizando-se carro de som, informando os servidores públicos efetivos sobre o pleito.

As inscrições para Presidente, Conselheiros Fiscal e Deliberativo deverão ser efetuadas entre os dias 02/10/2025 à 08/10/2025, na sede da Prefeitura do Município no horário das 08h00min às 13h00h.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar as originais e cópias dos seguintes documentos:

I – carteira de Identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH);
II – CPF;
III – 02 (duas) fotos 3x4;
IV – certidões ou declarações que comprovem os requisitos exigidos.
V – termo de nomeação e posse;
VI – contracheque;

O voto dos filiados ao FAPEN/NL, exclusivamente para as eleições a que se refere este edital, é facultativo, não acarretando qualquer sanção ao não votante.

A eleição dos membros de ambos os Conselhos será realizada concomitantemente com a do Presidente do FAPEN/NL, assim como empossados conjuntamente, exercendo os mandatos nos mesmos períodos, nos termos do art. 88, § 1°.

Cada eleitor terá direito a votar em, apenas, um candidato para os respectivos cargos, considerando-se nula a cédula que contiver mais de um candidato assinalado.

No local de votação o eleitor terá que apresentar as originais da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e CPF.

O local de votação será na **Escola de Ensino Fundamental Maria Angélica Dias**, na Rua Antonio Carlos da Silva, S/N centro, Novo Lino, Alagoas.

A votação se iniciará às 08h00min: horas, findando-se às 17: 00 hora do dia 04/11/2025.

Após o fim da votação, dar-se-á inicio à apuração dos votos, em sala fechada ao público, devendo ser acompanhada pelo atual presidente, o Advogado da autarquia e os candidatos, no intuito de fiscalizar e garantir a lisura da eleição.

A contagem dos votos será feita cédula por cédula. Depois de contabilizados os votos, o resultado será proclamado, lavrando-se uma ata, sendo o resultado será publicado em uma planilha eletrônica, devendo o resultado ser fixado no mural da Prefeitura e demais órgãos públicos do Município de Novo Lino Alagoas.

A Cópia da ata será encaminhada, até 24 horas após o resultado, ao Prefeito (a) do Município.

Publique-se.

Novo Lino, 01 de outubro de 2025

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:69D3086E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 92 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO -FAPEN/NL- QUADRIÊNIO 2026/2029.

A Prefeita do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições, alicerçadas na Lei Orgânica Municipal, considerando a realização de Eleições para a escolha de 01 (um) membro do Conselho Deliberativo, 01 (um) membro do Conselho Fiscal e 03 (três) candidatos a Presidência para o Quadriênio 2026/2029 na Assembléia

Geral para a eleição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Lino – FAPEN/NL.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomeia a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral na Assembléia Geral para a Eleição do FAPEN/NL do dia 04 de novembro de 2025 com as seguintes composições:

Presidente: Aline Gomes dos Santos
Membros: Marquele Maria Silva Santos
Petania Maria Laurindo

Artigo 2º. Caberá a comissão Eleitoral elaborar o Regulamento Eleitoral que disciplinará as regras da eleição aos cargos Diretor Presidente, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o Quadriênio 2026/2029.

Artigo 3º. Compete à Comissão Eleitoral:
Orientar e conduzir o processo eleitoral conforme o Edital da Assembléia Geral para eleição do FAPEN/NL;
Proceder ao exame dos requisitos a serem observados dos candidatos a Presidência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
Deliberar sobre pedidos de impugnação;
Conduzir o processo de votação;
Promover a apuração Geral dos Votos;
Divulgar o resultado da eleição, para homologação pela Assembléia Geral e encaminhar copia da Ata, até 24 horas após o resultado, ao Prefeito (a) do Município.
Deliberar sobre os casos omissos do Regulamento Eleitoral;

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 01 de outubro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:53A1A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 01 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C9447C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CANCELAMENTO DE ARP Nº 39/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP Nº 39/2025
Processo nº. **10001118000012024**

Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025, firmada entre o Município de Novo Lino, e a pessoa jurídica **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/000196, sediada na Rua Maragogi, nº 210, Canaã, Maceió/AL – CEP: 57.080-100, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Licitatório nº **10001118000012024**, que tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL: Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços. **Data de assinatura: 1º de outubro de 2025**.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:35480BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Prezados, diante da**NOTIFICAÇÃO,**no que concerne às informações pelo Departamento de Compras, foram efetuadas várias tentativas de contato com a empresa**IT MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**– CNPJ:53.935.956/0001-41 referente a entrega de mobiliário solicitado pela Secretaria de Administração, aos quais, não obtivemos resposta e nem um contato válido para esclarecimentos devido ao atraso. Portanto, reiteramos a pronta execução da entrega, visto que não há justificativa plausível para o atraso em mais de 16 dias. Como é de vosso conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do**Pregão Eletrônico Nº 19/2024**com objeto:***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL,***que originou a**ARP Nº 33/2025,**ao qual impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 03 (três) dias, contados do envio desta notificação, para manifestar-se acerca do ocorrido, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento das obrigações. Deve-se considerar que o prazo inicial para entrega somente será prorrogado após consideração das informações fundamentadas apresentadas pela empresa.

Novo Lino/AL, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO LAMENHA LINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:34146124

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 2025 0818026 AVFG – **Contrato de Dispensa nº 28/2025**

Objeto: Contratação para aquisição de secador de mãos automático e dispenser para sabonete líquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL
Contratada: empresa a **ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 47.822.327/0001-02, com sede na Rua São Correia Paes, nº 51, Centro, Palmeira dos Índios.
Valor global: **R$ 5.643,60 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6264BFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0827005 AVFG– Contrato de Dispensa nº29/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de programas e gerenciamento de riscos voltados à saúde do trabalhador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL
Contratada:empresa PROVER ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº28.019.237/0001-33,com sede na Rua Joana D'Arc, nº 25, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.052-246.
Valor global:R$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura pelas partes em: 01 de outubro de 2025.

Vigência:12 meses a partir da assinatura.

Olho d'Água das Flores/AL,01 de outubro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A47813FE

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA IPREV Nº 042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV/OAF**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 916/2021.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV.
RESOLVE:

Art.1o – Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Lei Emenda Constitucional 103/2019 c/c, Artigo 5º da Lei Municipal 950/2022, em razão do falecimento do segurado o Sr. **DOMÍCIO CORREIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob no 366.773.704-10, servidor inativo, ocupante do cargo de Vigia, à sua esposa, Sra. **CÍCERA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 022.346.694-80.
Art. 2o – Os proventos serão vitalícios e equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Fica revogada a **PORTARIA IPREV No 031/2025.**
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Olho d'Água das Flores (AL), 01 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente – IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:5BBDDAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO –ESOFAGOGRAMA BARITADO**, conforme solicitação constante no processo **nº 2025 0922020 AVFG**, para atendimento do paciente **JOSÉ THIAGO GOMES COSTA.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 01 de outubro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:253332DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2025
Processo Administrativo nº: 05150043/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 14 de outubro de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:DF5E1994

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025. INEXGIBILIDADE Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06050015/2025.

CONTRATANTE: Município de Pariconha/AL, CNPJ n.º 35.634.435/0001-72, localizada na Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14 – Centro – PARICONHA/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria especializada em desenvolvimento territorial por meio do projeto "cidade empreendedora" e "educação que transforma", visando atender as necessidades do Município de Pariconha.
DATA DA ASSINATURA: 07de julho de 2025.
CONTRATADO: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Alagoas – SEBRAE/AL, inscrito no CNPJ nº 12.517.413/0001-27, estabelecido na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, CEP: 57.020-560, no município de Maceió – Alagoas.
REPRESENTANTE: KEYLLE ANDRÉ BIDA DE LIMA, Diretor Técnico, portador do RG nº 1362050 – SSP/AL e CPF nº 007.495.214-57; e DOMÍCIO JOSÉ GREGÓRIO ARRUDA SILVA, Diretor Superintendente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 18 (Dezoito) meses.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B58235C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO 01150018/2025) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
(processo Administrativo 01150018/2025)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.342.655/0001-27, com sede à Rua Alba Belo, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ellisson Santos da Silva**, doravante designado CONTRATANTE, e a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretária Sra. **Milânia Patrícia Santos Braz de Souza**, na condição de órgão gerenciador, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços 05/2025, firmada com a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, inscrita no CNPJ sob Nº 26.196.404/0001-96**, tendo em vista o que consta nos Processos administrativo **01150018/2025**, e em observância às disposições do Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços 05/2025, firmado entre as partes em duas vias, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no art. 87, inciso I e art. 88, incisos I e II, ambos do Decreto Municipal 112/2024, bem como no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços 05/2025

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Fica assegurado à FORNECEDORA REGISTRADA o direito de percepção dos valores devidos pelo Município de Canapi, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência da Ata de Registro, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento ensejador desta rescisão, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, que vai assinado pelo órgão gerenciador e autoridade superior. O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Passo de Camaragibe/AL, 29 de setembro de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito
Município de Passo de Camaragibe
Contratante

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRAZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:A91E5D51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CHAPA DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de chapa de ferro para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um

prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.01.0001/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:A8946D28

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES(INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/ALL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais Permanentes(informática) para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 09.23.0001/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:F73CFF7E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Técnico para Manutenção de equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.07.0010/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:BC31AA30

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - REVISÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Revisão de Veículo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 09.22.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:BB749A20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o item do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2025 – 5ª chamada, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ambulâncias, em favor das empresas: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 39.606.986/0001-83, vencedora do item 01, perfazendo um valor total de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais)
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 01 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4BA43D34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a finalização do mandato dos representantes da sociedade civil do CMDCA no biênio 2023/2025,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições para escolha dos representantes da sociedade civil do CMDCA, para o biênio 2025/2027,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 178, de 1º de abril de 2015, que determina a necessidade da criação de Comissão responsável pela organização e condução das eleições dos representantes da sociedade civil do CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão organizadora para a realização do processo de eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2025/2027:

I – Bruna Ferreira Wanderley Alcântara**;**
II – Daise Cristina Alencar Alves**;**
III – Claumir Gonçalves de Araújo**;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 01 de outubro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:3C4AEDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

SOCIAL DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **TANIA MARIA DOS SANTOS BARRETO**, Professora, matricula nº 1183, portadora de cédula de identidade RG nº 906902 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 651.640.084-91.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de outubro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:1C482998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. **MARIA GILZA RODRIGUES DA SILVA**, Professora, matricula 001210, **Nível II, Classe I, 30 horas,** inscrita no CPF/MF sob o nº 032.018.664-40 e no RG sob nº 1.401016 - SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)** de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de outubro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:BF862292

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 45/2025

Processo Nº 07240021/2025; Ata de Registro Nº 045/2025; Pregão Eletrônico Nº 23/2025: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: MAISSAUDE OXIGENIO LTDA: CNPJ nº 55.784.452/0001-01. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.:VALOR: R$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).Data de Assinatura: 30 setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:AF1DDEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 46/2025

Processo Nº 06160023/2025; Ata de Registro Nº 046/2025; Pregão Eletrônico Nº 20/2025: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: LUCIANO LIMA LOPES LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA: CNPJ nº 06.097.298/0001-86. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.:VALOR: R$ 2.109.568,00 (dois milhões cento e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais).Data de Assinatura: 30 setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:18CD27D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 47/2025

Processo Nº 06160023/2025; Ata de Registro Nº 047/2025; Pregão Eletrônico Nº 20/2025: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: GPLOC MAQUINAS E MINERACAO LTDA: CNPJ nº 60.789.115/0001-39. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.:VALOR: R$ 5.054.526,10 (cinco milhões cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).. Data de Assinatura: 30 setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:E00C31C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Ilmo (ª) Srº (ª)
LAYS DE BARROS NUNES
Endereço: Rua Escritor Amaro da Rocha Guedes, nº26, Bairro: Centro CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário-1ºlugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 08 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:BDF281B6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Comissão Especial de Chamamento Público

O Município de Quebrangulo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, sediada à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 36, de 10 de junho de 2025, torna público o CREDENCIAMENTO DE Organizações da Sociedade Civil (OSC), para prestar serviços complementares de saúde no âmbito de Procedimentos Cirúrgicos, destinados a população do Município de Quebrangulo/AL, na forma estabelecida neste Edital, com o objetivo de firmar parcerias voltadas para a área da saúde.
A data limite para entrega de todos os documentos será até 13 de outubro de 2025, as 10h00min, mediante o envio através do e-mail informado no subtópico 2.1 ou protocolo dos documentos em envelope fechado e indevassável, junto à Comissão Especial de Seleção.
O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura https://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/licitacoes/, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito do presente poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Administração pelo e-mail: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, endereçada para a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 288, de 24 de setembro de 2025.

Quebrangulo/AL, 01 de outubro de 2025.

REGINALDO DANIEL DOS SANTOS
Presidente da CECP

Publicado por:
Reginaldo Daniel Dos Santos
Código Identificador:74841373

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Abertura: 08 de outubro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de outubro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:88799C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2553, do dia 16/05/2025, Código identificador: BB22ID47, **ONDE SE LÊ**: VALOR: R$ 1.010,781,00 (um milhão, dez mil, setecentos e oitenta e um reais). **LEIA-SE:** VALOR: R$ 1.022.819,00 (um milhão, vinte e dois mil e oitocentos e dezenove reais). A íntegra das Atas de Registro de Preços pode ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 01 de outubro de 2025.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:56185E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90052/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Prestação de serviço comum de engenharia para construção de totem.
CONTRATADA:
RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.606.655/0001-05, VALOR: R$ 129.996,66 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); CELEBRAÇÃO: 30/09/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 01 de outubro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:63051584

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2025/GAPRE/PMRL

EDITAL Nº 003/2025/GAPRE/PMRL

O Prefeito de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, faz saber, que a **Prefeitura Municipal realizará Audiência Pública** referente as Metas fiscais e Metas em Saúde do Município de Rio Largo, referente ao 2º Quadrimestre de 2025:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço - Rua Euclides Afonso de Melo S/N – Centro – Rio Largo/AL
Data – 07 de outubro de 2025
Horário – 11:00h

Desta feita, todos ficam devidamente convocados de forma eletrônica para, desejando, participar da supramencionada audiência pública.

Rio Largo/AL, 01 de outubro de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:362629A7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Solicitação de Licença Ambiental Prévia para o processo de contratação de empresa especializada para executar SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, para seguirmos com o processo.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio Largo/AL, 01 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F23E23AF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2480/2025

PORTARIA N° 2480/2025

DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o comitê intersetorial do programa escola que protege e aprender a proteger e amplia as atribuições do comitê intersetorial da busca ativa escolar (BAE) no âmbito do município de rio largo/alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e IX do art. 206 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seu art. 24, inciso VI, que discorre sobre percentual mínimo de frequência para aprovação;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu art. 5º, estabelecendo que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, e em seus arts. 54, 55 e 56, que determina a quem compete a responsabilidade pela matrícula e controle da frequência escolar, bem como as ações no caso de infrequência;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre medidas de proteção a crianças e adolescentes contra todas as formas de violência, inclusive bullying e cyberbullying, no ambiente escolar e institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, além de prever a elaboração de protocolos locais de prevenção, atendimento e proteção em articulação intersetorial;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025, que institui o Programa Escola que Protege no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.803, de 10 de janeiro de 2019, que alterou dispositivos da Lei Federal nº 9.394, de 1996, para garantir a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece em sua meta 2 a universalização do Ensino Fundamental e a garantia da conclusão dessa etapa na idade;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.594, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre diretrizes para a criação de treinamentos obrigatórios de prevenção e combate à violência sexual, incluindo violência virtual, para profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes no Estado de Alagoas, abrangendo professores, profissionais de saúde, agentes de segurança, conselheiros tutelares, assistentes sociais e demais atores da rede de proteção;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.712, de 23 de junho de 2015, que estabelece em suas estratégias 2.1 e 2.15, a promoção da Busca Ativa de crianças e adolescentes que não tiveram acesso à matrícula escolar, em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Ministério Público e Conselho Tutelar, e a criação de ações voltadas para evitar abandono e evasão escolar;
CONSIDERANDO a Nota Recomendatória nº 001/2022, elaborado e publicado em conjunto pelo Conselho Estadual de Educação de Alagoas – CEE/AL, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/AL, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/AL, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL e o Ministério Público Estadual – MPE/AL, com o objetivo de orientar e articular ações permanentes de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a inserção do tema nos projetos político-pedagógicos e a formação continuada de profissionais da educação;
CONSIDERANDO o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 04/2024, que instituiu o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, com reconhecida representatividade e articulação intersetorial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Largo/AL, o Comitê Intersetorial do Programa Escola que Protege e Aprender a

Proteger, aproveitando a estrutura do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, cujas atribuições ficam ampliadas, com a finalidade de:
I – Planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Programa Escola que Protege no município;
II – Elaborar e acompanhar o Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências no âmbito escolar;
III – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger;
IV – Fortalecer o trabalho em rede entre os diferentes órgãos e setores municipais, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes.
V – Propor e acompanhar ações formativas para profissionais da rede municipal, com foco na prevenção e enfrentamento de todo tipo de violência;
VI – Promover o diálogo contínuo com os órgãos de proteção e o sistema de garantia de direitos;
VII – Articular campanhas educativas nas escolas e nos territórios, em consonância com o calendário nacional e local de proteção à infância e adolescência.
Art. 2º O Comitê Intersetorial será composto por representantes formalmente indicados, na condição de titulares e suplentes, das seguintes instituições e setores:
I - Secretaria Municipal de Educação
Javan Sami Araújo dos Santos – Secretário Municipal de Educação;
Rita de Cássia de Oliveira Barros – Diretora de Gestão e Política Educacional;
Cleber Tiago de Menezes – Diretor de Normas, Legislação e Informação;
Felipe Freire de Souza Santos – Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar;
Ruth de Cássia dos Santos Brandão – Articuladora do Programa Aprender a Proteger e Escola que Protege.
II - Secretaria Municipal de Saúde
José Aroldo Soares Ferro – Secretário Municipal de Saúde;
Érica Vitoria dos Santos Souza – Supervisora Institucional da BAE;
Poliana Pontes Damasceno - Supervisora Institucional da BAE.
III - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação
Maria Telma Cavalcante de Lisboa – Secretária Municipal da SECADESH;
Ionnara Roselly Alves Santos - Supervisora Institucional da BAE.
IV - Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Allana Lopes Pereira Brandão – Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.
V - Secretaria Municipal da Mulher e da Pessoa com Deficiência
Anny Kelly Oliveira Santos – Secretária Municipal da Mulher e da Pessoa com Deficiência;
Arabella Janne Mendonça da Silva - Secretária Executiva.
VI - Representantes do Conselho Tutelar
Marcus Fernando Cavalcante Castela – Titular da Região 1;
Williamas Vitor de Melo - Titular da Região 2.
VI - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
a) Erikson Calheiros de Souza – Presidente do CMDCA;
b) Gilda Torres Bernardo – Conselheira do CMDCA.
VII - Representantes da direção, das escolas municipais
José Aparecido Gomes da Silva – Gestor Escolar;
André Gustavo Mendes da Silva Lobo Freire – Gestor Escolar.
VIII - Conselho Municipal de Educação
Cleber Tiago de Menezes – Presidente do COMED.
IX - Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Lucas Albuquerque Rodrigues
X - Gabinete do Prefeito
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
XI - Procuradoria Geral do Município
Karla Brandão Muniz Formiga de Carvalho
Parágrafo único. O Comitê poderá convidar para reuniões e atividades representantes de Instituições Públicas, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Organizações da Sociedade Civil.
Art. 3º O Comitê atuará com base no Passo a Passo do Programa Escola que Protege, compreendendo:
I – Estudo da Lei nº 14.811/2024 e demais marcos legais;
II – Construção coletiva do Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências;
III – Estudo e articulação dos eixos do Programa Escola que Protege (Portaria MEC/MJSP nº 1/2025);
IV – Preenchimento e execução do Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger.
Art. 4º- O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação exercer a coordenação executiva do Comitê, garantindo o suporte técnico-administrativo para seu pleno funcionamento.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 26 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:17CA56A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 05.05.0104/2025

Concorrência 01/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 01/2025, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 05.05.0104/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$ 1.433.994,39 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:A0B42146

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Ipanema, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros funcionais para subsidiar processos de avaliação de desempenho, progressões, promoções e demais direitos funcionais dos servidores;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral é instrumento indispensável para assegurar maior transparência e controle da gestão pública;

CONSIDERANDO que informações atualizadas fortalecem o planejamento estratégico e a adoção de políticas públicas voltadas à valorização do servidor;

CONSIDERANDO que a atualização periódica é prática recomendada pelos órgãos de controle, como forma de garantir maior confiabilidade às informações funcionais do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento de todos os Servidores Públicos Municipais, no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Santana do Ipanema/AL.

Art. 2º O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O período de Recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de **06/10/2025 a 31/10/2025**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, 14h às 18h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Benedito Pacífico da Silva, 267 – Bairro: Paulo Ferreira, Santana do Ipanema/AL.

Art. 4º Os servidores deverão, obrigatoriamente, fazer o agendamento prévio no link, https://agendamento.rhsantanadoipanema.com.br/ , o qual será também divulgado nas mídias sociais, impreterivelmente, no período de **02/10/2025 a 05/10/2025.**

Art. 5º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento presencial do servidor, com a apresentação de documentos pessoais de Identificação.

Art. 6º O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O Servidor Público Municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à sede do Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória, para posterior análise.

Art. 7º Fica instituída a Comissão de Recadastramento que será composta por 01 (um) Presidente e 2 (dois) Auxiliares da Presidência, para acompanhar a realização dos trabalhos, sendo eles:

I - Jorge Luiz Tavares de Santana, CPF/MF n.º 420.780.404-87 (Presidente);
II- Maria Verônica de Araújo, CPF/MF n.º 445.721.904-53 (Auxiliar da Presidência);
III - Alany Julia Cordeiro Lucas da Silva, CPF/MF n.º 153.866.564-65 (Auxiliar da Presidência);

Art. 8º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 9º. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Ipanema/AL, 01 de outubro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logístíca e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 01 (um) de outubro de 2025.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Arthur Gustavo Barros da Costa
Código Identificador:90966057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 05.05.0104/2022
Concorrência 01/2025
Contrato nº CE01/2025 – Processo nº 05.05.0104/2025– Concorrência nº 01/2025 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de campo com grama sintética, quadra, playground e pista de caminhada– Valor global: R$ 1.433.994,39 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F0102949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 04/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO do Microempreendedor Individual:

14º José Armando Barbosa; CNPJ nº 55.152.955/0001-56

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:A149947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 09.24.0031/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: DIONAL DISTRIBUIDO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **09.24.0031/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº52/2024-2** da qual esta empresa é a beneficiária,

fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E5895EE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudesantanadomund@gmail.com, referente a **RECARGAS DE EXTINTORES, PINTURAS, TESTE DE CILINDROS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através de e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 01 de Outubro de 2025

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F514465B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 3

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES GALVANIZADAS E PRODUTOS DE FERRO E SERVIÇOS DE SOLDA.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 01 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B516A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇAO 1

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de BRINQUEDOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 01 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:81CA4E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de motocicletas.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 01 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9C473F68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº451/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº451/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARTA MELO PEREIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025, para participar do Evento **"Socialização de Práticas, Celebrar a Florada – Cultivar a Esperança. Módulo 4 – CNCA ALAGOAS".**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº451/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A3612C88

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 001.023.100225
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-56.
Objeto: Quinto termo aditivo de acréscimo de serviços e prazo referente ao contrato nº 22/2021 – MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI. Base Legal: arts. 57 e 65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 24 de março de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Nilmar Alves de Carvalho pela Contratada.
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:01CA890D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME,EPP e MEI. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 17 de outubro de 2025 as 08h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 01, 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: comprasgov; saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ANA CLÁUDIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:CF38F46B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

São Sebastião/AL, 01 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Suspensão Temporária do Processo Licitatório PE nº 26/2025, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licença de aquisição perpétua de sistema informatizado para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria de Educação de São Sebastião/AL.

Considerando o teor do *Ofício nº 25/2025 SMED*, de 01 de outubro de 2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, solicitando a suspensão temporária do Processo Licitatório PE nº 26/2025;

Considerando que a referida solicitação se fundamenta na expressa necessidade de se proceder a ajustes técnicos no Termo de Referência que alicerça o processo licitatório em curso, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licença de aquisição perpétua de sistema informatizado para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria de Educação de São Sebastião/AL;

Considerando que a adoção de tais ajustes é medida imprescindível para garantir a mais perfeita adequação do Termo de Referência às reais e complexas necessidades da Administração Pública Municipal, visando otimizar a qualidade da futura contratação e a eficácia dos serviços e bens a serem adquiridos;

Considerando, ainda, a preocupação manifestada em prevenir a ocorrência de eventuais inconsistências ou falhas que possam, de alguma forma, comprometer a lisura, a transparência, a eficiência e, sobretudo, a economicidade do certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, basilares da gestão pública;

Considerando a solicitação de "máxima urgência" para a suspensão, bem como o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em realizar as readequações necessárias "com a maior brevidade possível", assegurando que tal medida não objetiva retardar, mas sim aprimorar o andamento do processo licitatório em benefício do interesse público;

Considerando a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal em zelar pela regularidade, probidade e eficácia dos atos administrativos e contratos celebrados no âmbito da municipalidade;
Considerando, por fim, que a suspensão temporária de um processo licitatório para revisão de seu Termo de Referência é uma medida prudente e necessária, que se coaduna com os princípios que regem a Administração Pública, buscando evitar prejuízos ao erário e garantir a melhor aplicação dos recursos públicos.

DECIDO:

Pela **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Processo Licitatório PE nº 26/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licença de aquisição perpétua de sistema informatizado para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria de Educação de São Sebastião/AL, conforme pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINO:

• À **Comissão de Licitação** que, de imediato, adote todas as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação da suspensão do referido certame. Deve-se providenciar a comunicação formal a todos os interessados e participantes já cadastrados ou que tenham retirado o edital, informando-os sobre a suspensão e os motivos que a ensejaram, bem como a devida publicação do ato nos meios oficiais, garantindo a ampla publicidade e transparência da decisão. A suspensão deve ser registrada em ata da Comissão.

• À **Secretaria Municipal de Educação** que, com a urgência solicitada e máxima celeridade, proceda aos ajustes técnicos apontados e necessários no Termo de Referência. Após a conclusão e aprovação das devidas alterações, o Termo de Referência deverá ser encaminhado novamente para a Comissão de Licitação, a fim de que o processo possa ser retomado em sua nova configuração.

• Que a suspensão ora determinada vigorará até que os ajustes no Termo de Referência sejam devidamente concluídos, aprovados e o processo licitatório esteja apto a ser retomado com total conformidade e segurança jurídica.

• Que este despacho seja anexado aos autos do Processo Licitatório PE nº 26/2025, para os devidos fins de direito e para conhecimento de todos os envolvidos.

A presente medida visa, precipuamente, aprimorar a qualidade do procedimento licitatório e assegurar a eficiente, legal e econômica aplicação dos recursos públicos na contratação de um sistema informatizado essencial para a gestão de dados das unidades de ensino de São Sebastião/AL.

CUMPRA-SE.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0C0B2BA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2025 – SRP N° 81/2025. Processo Adm. Nº 81/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.256.518/0001-17 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Lixeiras, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 1, 3 perfazendo o valor global de R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 30/09/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CE3B698A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES FALECIDOS CONTEMPLADOS NO RATEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, COM A INDICAÇÃO DOS VALORES RESPECTIVOS, A FIM DE POSSIBILITAR A CONSULTA POR SEUS HERDEIROS E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS CABÍVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a União, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, procedeu ao repasse de valores referentes a diferenças de complementação do FUNDEF, cabendo ao Município a execução do rateio em favor dos beneficiários reconhecidos por intermédio de processos administrativos previamente instaurados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade e transparência administrativa à destinação de tais recursos, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade (art. 37, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO que parte dos servidores beneficiários encontra-se falecida, impondo-se, em tais hipóteses, a habilitação judicial de seus sucessores, sendo vedada a partilha administrativa pelo ente público, sob pena de afronta à legalidade e à segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo Único desta Portaria, a relação de servidores falecidos incluídos na lista de beneficiários do rateio dos precatórios do FUNDEF, no âmbito deste Município, com a indicação dos respectivos valores a que fariam jus.

Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo Único correspondem exclusivamente às parcelas disponibilizadas até a presente data, quais sejam, a primeira e a segunda parcela do rateio.

Art. 2º A presente publicação tem caráter meramente declaratório e visa viabilizar a consulta pelos herdeiros ou sucessores legítimos, que deverão promover, perante o Poder Judiciário, a competente habilitação em inventário, partilha ou pedido de alvará judicial, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º É vedada a liberação administrativa de valores diretamente pelo Município, constituindo a decisão judicial requisito indispensável para a expedição de alvará ou formal de partilha que determine a transferência das importâncias devidas aos herdeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – LISTA DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS FALECIDOS

RELAÇÃO FALECIDOS		PRIMEIRA PARCELA		SEGUNDA PARCELA	
NOME	CPF	QTD MESES	VALOR BRUTO	QTD MESES	VALOR BRUTO
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.234-53	93	11.737,53	93	9.136,32
JANELUCIA CESAR FARIAS	***.***.004-25			93	9.136,32
JOSEFA CAVALCANTE ADELINO	***.***.624-64	93	11.737,53	93	9.136,32
JOSILEIDE MARIA DOS SANTOS	***.***.834-32			49	4.813,76
LUIZ MAGNO DOS SANTOS	***.***.414-35	90	11.358,90	90	8.841,60
MARIA DOS MARTIRES SANTOS	***.***.554-15	108	13.630,68	108	10.609,92
MARIA JOSELIA DE FRANCA SILVA	***.***.704-43	55	6.941,55	101	9.922,24
MARIA JOSELIA PEREIRA	***.***.314-34	90	11.358,90	90	8.841,60
SILVANIA NUNES DA SILVA	***.***.094-04	90	11.358,90	90	8.841,60
SONIA MARIA DOS SANTOS	***.***.804-63	93	11.737,53	93	9.136,32
TEREZA ALVES DOS SANTOS	***.***.434-53			90	8.841,60
JOSE CARLOS BRANDAO				14	1.375,36

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CADE6C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL VISANDO O RECEBIMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental e a imprescindibilidade de assegurar a lisura, a celeridade e a

transparência na execução do rateio dos recursos oriundos do FUNDEF, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDOque alguns servidores anteriormente listados não apresentaram toda a documentação necessária para efetivar o recebimento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados noAnexo Único desta Portaria para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar os seguintes documentos:

• Cópia do RG (Carteira de Identidade);
• Cópia do CPF;
• Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
• Dados bancários (conta corrente para depósito).

Art. 2ºA ausência de comparecimento ou a não apresentação dos documentos no prazo estabelecido implicará a suspensão temporária do recebimento do rateio até a regularização.

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo recebimento e análise dos documentos, bem como o posterior encaminhamento da documentação ao setor competente para pagamento, garantindo a conformidade com as exigências legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – LISTA DOS BENEFICIÁRIOS COM AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME	CPF	QTD MESES	VALOR BRUTO
CRISTINA FLAVIA TENORIO MISSENO	***.***.354-90	55	5.403,20
EDINEZIA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	***.***.014-92	12	1.178,88
ISABEL CRISTINA FRANCELINO ALVES	***.***.234-82	15	1.473,60
LIGIA MARIA DOS SANTOS FRANCA	***.***.504-70	16	1.571,84
LUCIANA DOS SANTOS	***.***.304-49	6	589,44
LUIZ FIRMINO DA SILVA JUNIOR	***.***.384-46	18	1.768,32
LUIZA MARIA DOS SANTOS ALVES	***.***.994-15	108	10.609,92
MARGARETE DA SILVA SANTOS	***.***.124-20	20	1.964,80
MARIA ARLEIR DE LIMA	***.***.614-91	12	1.178,88
MARIA CICERA LOURENCO DA SILVA	***.***.144-49	41	4.027,84
MARIA GALDENIA SILVA DE LIMA	***.***.124-49	11	1.080,64
MARIA SERVERINA PROFIRIO RIBEIRO	***.***.674-87	12	1.178,88
SANDRA SILVA FERRO LIMA	***.***.774-80	18	1.768,32
VALMIRA MARIA DA SILVA	***.***.264-86	16	1.571,84

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:19325C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Assunto: *Dispõe sobre a instauração de Incidente de Restauração de Autos de Processos Administrativos perdidos ou extraviados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, em observância aos princípios do devido processo legal, da transparência e da publicidade dos atos públicos, e estabelece os procedimentos correlatos.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São Sebastião, considerando a relevância da manutenção da integridade e da segurança dos documentos públicos para o bom funcionamento da máquina administrativa e para a salvaguarda dos direitos dos administrados, vem, por meio desta, determinar a instauração de incidente específico para a restauração de autos de processos administrativos.
CONSIDERANDO a fundamental importância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, os quais regem a atuação de toda a Administração Pública, em todos os seus níveis e esferas;
CONSIDERANDO a premissa de que a regular tramitação dos processos administrativos constitui um pilar essencial para o exercício do poder de polícia, a prestação de serviços públicos e a consecução do interesse público primário, demandando a preservação da integridade documental como garantia de segurança jurídica e de rastreabilidade das decisões tomadas;
CONSIDERANDO que a perda ou extravio de autos de processos administrativos de: **Maria Lindaiana dos Santos CPF: 089.571.754-90, Suane Pereira dos Santos CPF: 107.738.444-06, Marcia da Silva Santos CPF: 063.884.564-56, Edineide de Cácia Batista dos Santos Nascimento CPF: 013.043.964-95, Maria Ednalva de Oliveira CPF: 134.554.834-61, Izaquiela Inácio de Melo CPF: 137.827.224-26, Camila de Oliveira da Silva CPF: 107.719.024-76**, representa uma grave interrupção na continuidade dos 024-76atos administrativos, comprometendo a capacidade de a Administração Pública dar seguimento às suas finalidades institucionais e de assegurar os direitos dos cidadãos envolvidos nos procedimentos afetados;

CONSIDERANDO a imperativa observância do princípio do devido processo legal administrativo, que abrange, para além da ampla defesa e do contraditório, o direito de os administrados terem seus pleitos analisados de forma completa e documentada, bem como o dever da Administração de dispor de todos os elementos necessários para a tomada de decisões justas e fundamentadas;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e pelo próprio princípio constitucional da publicidade, assegurando que os processos administrativos, mesmo que extraviados, possam ter sua memória reconstituída para acesso e conhecimento dos interessados e da sociedade em geral;
CONSIDERANDO que a ausência de um processo administrativo completo inviabiliza a fiscalização dos atos praticados, a apuração de responsabilidades e a efetivação de direitos e deveres, gerando incerteza jurídica e potencializando riscos de prejuízos tanto para a Administração quanto para os administrados;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão e a organização dos serviços administrativos da Prefeitura, incluindo a guarda e a manutenção dos arquivos e documentos públicos, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer um procedimento claro, objetivo e eficaz para a restauração de autos de processos administrativos perdidos ou extraviados, visando minimizar os impactos negativos decorrentes de tais ocorrências e restabelecer a ordem e a segurança jurídica na gestão documental;
CONSIDERANDO, por fim, que a restauração de autos não se configura apenas como uma medida corretiva, mas como um procedimento preventivo de futuras irregularidades e como um fortalecimento da cultura de zelo e responsabilidade com o patrimônio documental do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica formalmente instaurado o Incidente de Restauração de Autos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade precípua de recompor os processos administrativos que tenham sido, por qualquer motivo, perdidos ou extraviados em suas dependências ou sob sua guarda.

§ 1º. O presente Incidente aplicar-se-á a todos os processos administrativos, físicos ou eletrônicos, cujos autos não estejam acessíveis em sua integralidade ou em parte substancial, impossibilitando a continuidade regular de seu trâmite ou a análise de seu conteúdo.

§ 2º. A instauração do incidente tem como objetivo precípuo assegurar a recomposição da totalidade dos documentos e atos

processuais que compõem os autos, garantindo a continuidade da análise administrativa, a segurança jurídica dos atos e decisões, bem como a preservação dos direitos dos interessados e a transparência da atuação estatal.

Art. 2º. Os objetivos centrais do presente Incidente de Restauração de Autos compreendem a plena reconstituição da integralidade dos autos processuais administrativos, permitindo que a cadeia de atos, decisões e pareceres seja restabelecida de forma fidedigna. Adicionalmente, busca-se garantir a ininterrupta continuidade dos trâmites administrativos, evitando que a perda ou extravio de documentos se converta em óbice intransponível para a conclusão das demandas.

Parágrafo único. A preservação dos direitos e deveres das partes envolvidas em cada processo administrativo extraviado constitui, igualmente, um pilar fundamental, de modo que nenhuma pretensão ou obrigação seja prejudicada em decorrência da falha na guarda documental. Por fim, o incidente visa assegurar a memória institucional e a rastreabilidade de todas as decisões proferidas e dos atos praticados no âmbito dos processos, contribuindo para a *accountability* e para o aprimoramento contínuo da gestão pública.

Art. 3º. Para a condução e supervisão dos trabalhos inerentes ao Incidente de Restauração de Autos, será instituída uma Comissão Especial de Restauração de Autos, composta por servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Administração, cuja experiência e conhecimento em processo administrativo, gestão documental e legislação pertinente sejam notórios.

§1º - A Comissão Especial será composta por três membros titulares e dois suplentes, designados por ato complementar do Secretário Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, sendo um dos membros nomeado para a função de Presidente da Comissão. A escolha dos membros recairá, preferencialmente, sobre servidores com formação jurídica ou com reconhecida expertise em tramitação de processos e arquivamento de documentos, visando garantir a máxima eficiência e rigor técnico na condução dos trabalhos.

§ 2º. Compete à Comissão Especial de Restauração de Autos, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas:
Realizar um levantamento minucioso de todos os processos administrativos perdidos ou extraviados que se enquadram no escopo desta Portaria, estabelecendo um registro detalhado que inclua, sempre que possível, o número do processo original, a data de sua instauração, as partes envolvidas e o último ato conhecido;

Coletar cópias, informações, documentos, despachos, pareceres, petições e quaisquer outros elementos que possam contribuir para a reconstituição dos autos, buscando-os em arquivos de outros setores da Administração Pública Municipal, junto a órgãos externos que possam ter sido partes ou interessados nos processos, e, quando estritamente necessário e com a devida formalidade, junto aos próprios administrados ou seus procuradores;
Promover a oitiva de servidores, terceiros e quaisquer outros interessados que possam possuir informações relevantes ou cópias de documentos aptas a subsidiar a reconstituição dos autos, registrando formalmente os depoimentos prestados e as informações coletadas;
IV. Analisar a autenticidade e a relevância de todos os documentos e informações coletadas, organizando-os cronologicamente e de acordo com a estrutura do processo original, ou, na impossibilidade, adotando uma ordem lógica que permita a compreensão integral do trâmite;
V. Elaborar relatórios circunstanciados e periódicos sobre o andamento dos trabalhos de restauração, indicando os avanços, os desafios encontrados e as medidas propostas para superá-los, a serem submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração;
VI. Sugerir, ao final dos trabalhos, medidas preventivas e corretivas para aprimorar a gestão documental e evitar a ocorrência de novas perdas ou extravios de processos administrativos, contribuindo para a melhoria contínua dos procedimentos internos;
VII. Propor a declaração formal de restauração dos autos, após a conclusão dos trabalhos e a comprovação da máxima fidelidade possível na recomposição do processo.

Art. 4º. O procedimento de restauração de autos será pautado pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, celeridade e eficiência, buscando a recomposição dos autos no menor tempo possível e com o mínimo impacto nas atividades administrativas.

§ 1º - A Comissão Especial deverá priorizar a restauração dos processos cuja tramitação seja urgente, que envolvam prazos legais iminentes ou que se refiram a direitos de especial relevância para os administrados.

§2º - A restauração dos autos poderá ser iniciada de ofício pela Administração Pública, tão logo se constate a perda ou o extravio, ou mediante requerimento dos interessados no processo administrativo.

§3º - Após a coleta de todos os documentos e informações possíveis, a Comissão elaborará um Termo de Restauração de Autos, no qual deverá descrever de forma pormenorizada todos os atos e documentos que foram reconstituídos, com indicação das fontes de onde foram obtidos, e, caso haja lacunas insuperáveis, deverá justificá-las e atestar a verossimilhança do que foi recomposto.

§4º - Os documentos originais ou cópias autenticadas, ou ainda cópias simples que não gerem dúvida quanto à sua autenticidade e fidelidade ao original, serão anexados ao Termo de Restauração, formando os novos autos. Em caso de dúvidas quanto à autenticidade ou conteúdo de um documento, a Comissão deverá diligenciar para dirimir a incerteza ou, na impossibilidade, registrar a ressalva no Termo de Restauração.

Art. 5º. Todos os atos e decisões proferidos no curso do Incidente de Restauração de Autos deverão ser amplamente divulgados e disponibilizados para consulta dos interessados, em estrita observância ao princípio da publicidade.

§1º - Será assegurado aos interessados no processo administrativo em restauração o direito de acompanhar o incidente, apresentar documentos, manifestar-se sobre os elementos coletados pela Comissão e solicitar diligências que considerem pertinentes para a completa reconstituição dos autos.

§2º - A Comissão Especial deverá comunicar formalmente os interessados acerca da instauração do incidente, dos prazos para manifestação e da disponibilização dos documentos reconstituídos, utilizando-se dos meios de comunicação mais eficazes, como publicação no Diário Oficial do Município, notificação pessoal ou por via postal com aviso de recebimento.

§3º - Após a finalização dos trabalhos de restauração e a aprovação do Termo de Restauração pelo Secretário Municipal de Administração, será dada publicidade à conclusão do incidente e à integralidade dos autos reconstituídos, por meio de publicação em veículo oficial e disponibilização para consulta, garantindo o amplo acesso às informações.

Art. 6º. Sem prejuízo da restauração dos autos, a Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas cabíveis para apurar as causas da perda ou extravio dos processos administrativos, identificando eventuais falhas nos procedimentos internos ou responsabilidades de servidores.

§1º - Caso a apuração indique a ocorrência de conduta dolosa ou culposa por parte de servidor público, que tenha resultado na perda ou extravio dos autos, será instaurado o devido processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente, para a aplicação das sanções pertinentes.

§2º - A apuração das causas e das responsabilidades correrá em autos apartados e não deverá obstar o andamento do Incidente de Restauração de Autos, que possui caráter prioritário para a continuidade dos serviços públicos e a proteção dos direitos dos administrados.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá a revisão e o aprimoramento contínuo dos seus sistemas de gestão

documental e de arquivo, tanto físicos quanto eletrônicos, com o objetivo de prevenir novas ocorrências de perda ou extravio de processos.

§1º - Serão implementadas novas rotinas e tecnologias que garantam maior segurança, rastreabilidade e integridade dos documentos, incluindo a digitalização de acervos, a implementação de sistemas de gestão eletrônica de documentos (GED) e a realização de backups periódicos dos arquivos digitais.

§2º - Os servidores responsáveis pela tramitação e guarda de processos administrativos serão submetidos a treinamentos e capacitações regulares, visando à atualização sobre as melhores práticas de gestão documental e à conscientização sobre a importância do zelo pelos documentos públicos.

Art. 8º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município, se necessário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião,AL. 30 de Setembro de 2025.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Sec. De Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FBB4714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 02/2025

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO –AL - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial de Credenciamento do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o chamamento público destinado à contratação de empresas prestadoras de serviços mecânicos, elétricos visando assegurar a devida manutenção preventiva e corretiva da frota veicular oficial da prefeitura de São Sebastião, conforme demanda e necessidade.

Declara-se habilitada a seguinte empresa:

Nome Fantasia: RM RETIFICA DE MOTORES, CNPJ Nº 12.069.177/0001-23, sediado na ROD AL 110, nº 628, Nova Esperança, CEP: 57.316-435, Arapiraca, Estado de Alagoas para prestar os serviços contidos nos itens:

01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.
02: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO E CAÇAMBA.
03: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos de 5 dias úteis, conforme estabelece o edital de convocação.

São Sebastião/AL, 01 de outubro de 2025

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1BCFAACD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de guloseimas para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa de Licitação nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de guloseimas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência e Combate à Fome. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 07 de outubro de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:58ADCF94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Aquisição de materiais a serem utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será até o dia 07 de outubro de 2025.

Taquarana (AL), 01 de outubro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:648064F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA VIÇOSA– Nº. 90002/2025
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06160007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/10/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 02/10/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 9h (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 1º de outubro de 2025.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:65DD4032

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DO PE 90035/2025

Extrato de Ata nº 180/2025
Processo administrativo nº 08180008/2025
Pregão Eletrônico: nº 90035/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 13.964.649/0001-74.
Valor global: R$ 386.144,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança não armada visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa – AL, quanto a realização de eventos artísticos e culturais, bem como proteção ao bem público
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 01/10/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Órgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5480999D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

PORTARIA Nº 332/2025

Viçosa/AL, 01 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,
CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução das contratações oriundas do PE 90035/2025, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança não armada visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa – AL, quanto a realização de eventos artísticos e culturais, bem como proteção ao bem público**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Cristiano Lemos Barbosa, inscrita no CPF nº 329.***.***-** ocupante do cargo de Assessor Técnico, Portaria nº 105/2025.

FISCAL: Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, inscrita no CPF nº 725.***.***-**, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Portaria nº 106/2025, e na sua ausência e impedimentos, substituirá a Servidora Dayane Cavalcante Simões, inscrita no CPF nº 104.***.***-** ocupante do cargo de gerencia de turismo, Matricula nº 15522.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8244D1BC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RGF_3515_QUADRIMESTRAL_2

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.255.604,68	50.341.344,26	47.206.286,38	92.570.324,94	42.735.496,47	47.522.744,14	49.819.576,37	51.030.510,74	55.598.307,42	54.426.810,88	55.024.140,29	56.010.299,01	652.541.445,58	4.644.896,30
Pessoal Ativo	42.122.594,76	41.642.424,62	39.038.255,66	76.687.315,20	34.456.236,84	39.307.922,29	41.588.150,35	42.801.227,76	46.183.805,74	45.602.210,70	46.226.477,35	47.202.055,08	542.858.676,35	4.644.896,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.890.972,30	35.410.202,92	33.325.504,35	64.601.834,79	28.633.118,43	33.151.005,70	35.397.712,88	36.554.257,08	39.071.804,65	38.903.113,15	38.370.657,04	39.285.979,77	458.596.163,06	3.685.854,32
Obrigações Patronais	6.231.622,46	6.232.221,70	5.712.751,31	12.085.480,41	5.823.118,41	6.156.916,59	6.190.437,47	6.246.970,68	7.112.001,09	6.699.097,55	7.855.820,31	7.916.075,31	84.262.513,29	959.041,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.133.009,92	8.698.919,64	8.168.030,72	15.883.009,74	8.279.259,63	8.214.821,85	8.231.426,02	8.229.282,98	9.414.501,68	8.824.600,18	8.797.662,94	8.808.243,93	109.682.769,23	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.126.582,67	7.688.260,68	7.164.467,05	14.005.877,70	7.241.793,25	7.174.622,20	7.171.586,42	7.169.314,95	8.281.102,65	7.721.613,85	7.707.431,35	7.728.329,29	96.180.982,06	
Pensões	1.006.427,25	1.010.658,96	1.003.563,67	1.877.132,04	1.037.466,38	1.040.199,65	1.059.839,60	1.059.968,03	1.133.399,03	1.102.986,33	1.090.231,59	1.079.914,64	13.501.787,17	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.931.431,58	10.331.773,33	10.119.576,60	19.177.928,13	10.312.131,27	9.815.328,19	9.822.394,95	9.855.716,96	10.817.163,16	10.297.999,96	10.688.156,47	10.774.090,14	131.943.690,74	135.723,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.613,24	780.826,18	19.642,71	1.226,02	2.804,14		2.605,62			660,00		16.998,29	834.376,20	135.723,01
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.101.486,55	7.620.155,03	8.168.030,72	15.883.009,74	7.860.447,39	7.865.647,33	7.888.888,68	7.921.715,92	8.881.685,56	8.356.173,21	8.797.662,94	8.808.243,93	106.153.147,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.293.392,00	1.392.232,00	1.395.056,00	2.787.288,00	1.516.869,20	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.442.100,00	1.499.784,00	18.825.641,20	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	526.939,79	538.560,12	536.847,17	506.404,37	932.010,54	449.896,86	431.116,65	434.217,04	435.693,60	441.382,75	448.393,53	449.063,92	6.130.526,34	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.324.173,10	40.009.570,93	37.086.709,78	73.392.396,81	32.423.365,20	37.707.415,95	39.997.181,42	41.174.793,78	44.781.144,26	44.128.810,92	44.335.983,82	45.236.208,87	520.597.754,84	4.509.173,29

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.133.701.775,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	25.879.979,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	17.123.040,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.090.698.756,35	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	525.106.928,13	48,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	588.977.328,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	559.528.462,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	530.079.595,59	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	112.055.036,28	110.390.001,58	134.326.548,74	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	112.055.036,28	110.390.001,58	134.326.548,74	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	55.541.781,18	55.275.699,23	77.906.625,67	
Internos	55.541.781,18	55.275.699,23	77.906.625,67	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	56.513.255,10	55.114.302,35	56.419.923,07	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	56.513.255,10	55.114.302,35	56.419.923,07	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	277.017.512,82	320.950.127,96	337.932.227,02	
Disponibilidade de Caixa	277.017.512,82	320.950.127,96	337.932.227,02	
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.281.083,65	327.486.659,23	345.948.065,29	
(-) Restos a Pagar Processados	16.042.019,70	2.306.674,25	2.287.883,21	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.221.551,13	4.229.857,02	5.727.955,06	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-164.962.476,54	-210.560.126,38	-203.605.678,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.091.094.970,52	1.124.055.801,90	1.133.701.775,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	20.550.000,00	23.314.698,00	25.879.979,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.070.544.970,52	1.100.741.103,90	1.107.821.796,35	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,47	10,03	12,13	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,41	-19,13	-18,38	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.284.653.964,62	1.320.889.324,68	1.329.386.155,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.156.188.568,16	1.188.800.392,21	1.196.447.540,06	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	1.564.450.178,13	1.564.450.178,13	1.564.450.178,13	
RP Não-Processados	92.605.297,27	58.124.535,37	37.062.618,60	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.091.094.970,52	1.124.055.801,90	1.133.701.775,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	20.550.000,00	23.314.698,00	25.879.979,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	1.070.544.970,52	1.100.741.103,90	1.107.821.796,35	

VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	235.519.893,51			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	211.967.904,16			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	25.000.000,00	25.000.000,00
Interna	25.000.000,00	25.000.000,00
Empréstimos	25.000.000,00	25.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	25.000.000,00	25.000.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.133.701.775,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	25.879.979,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.107.821.796,35	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	25.000.000,00	2,26

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	177.251.487,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	159.526.338,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	77.547.525,74	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		56.513.255,10
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		56.513.255,10
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.133.701.775,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.107.821.796,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.090.698.756,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	525.106.928,13	48,14
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	588.977.328,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	559.528.462,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	530.079.595,59	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-203.605.678,28	-18,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	243.720.795,20	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	25.000.000,00	2,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	177.251.487,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	77.547.525,74	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453 Date: 2025.09.30 16:56:57 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E5F58CBE